

**Concorrência Eletrônica nº 20250054**  
**Processo n.º 31022.000196/2024-93**  
**UASG: 943001**  
**Número Comprasnet: 951242025**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, por intermédio da Comissão de Contratação n.º 02, designada por ato do Governador do Estado pelo Decreto nº 36.117, de 17 de julho de 2024 e pelo Decreto Nº 36.446, de 19 de fevereiro de 2025, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica.

### **1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA**

- 1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por item.
- 1.2. O modo de disputa será o Aberto e Fechado

### **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**

- 2.1. O regime de execução indireta se dará por Empreitada por Preço Unitário.

### **3. DA BASE LEGAL**

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Decreto Estadual nº 36.445/2025 E Lei Complementar Estadual nº 334/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **4. DO OBJETO**

4.1. O objeto da licitação é a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

### **5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pela Comissão de Contratação 02.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A Comissão de Contratação 02 atende pelo telefone de nº (85) 31259394 e pelo e-mail: [cel02@pge.ce.gov.br](mailto:cel02@pge.ce.gov.br).

### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, às \_\_\_\_.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, às \_\_\_\_.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

## 7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
43200007.12.364.241.11938.08.449051	500	TESOURO ESTADUAL

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Nos termos do art. 4º, § 1º, II da lei 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não se aplicam à presente contratação.

### 9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a



condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

9.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

9.6.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.6.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.6.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.6.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.6.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;



9.6.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

9.6.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

9.6.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

9.6.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões da Comissão, sempre que necessário se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cel02@pge.ce.gov.br](mailto:cel02@pge.ce.gov.br), até as 23h59min do prazo citado no subitem 10.2, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, excetuando-se em casos excepcionais, devidamente motivado pela Comissão nos autos do processo licitatório.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.805.315,06 (Dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e seis centavos)**, conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Projeto Básico.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Comissão mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições prevista neste subitem.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.5.4.

12.5.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.



12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

### **13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.1.3. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação readequada.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

### **14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.



14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.10 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. **Poderá a Comissão, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.**

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;

14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, via sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio via sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**14.24. Encerrada a etapa de disputa da sessão pública, fica o licitante convocado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, anexar no sistema da realização do certame o comprovante de recolhimento da garantia de propostas.**

14.24.1. Somente poderão apresentar proposta readequada os licitantes que tenham recolhido, no prazo de até o dia da data da abertura do certame, quantia a título de garantia de proposta, correspondente à 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação, orçado pela

CONTRATANTE, sendo tal exigência considerada como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A referida garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da referida Lei.

14.24.2. A solicitação de comprovante de recolhimento da garantia de proposta se dará após o encerramento de cada etapa fechada, nos termos do subitem 14.13.5.

14.24.2.1. As propostas de preços apresentadas por licitantes que não tenham efetuado o recolhimento da garantia de que trata o item 14.24.1 serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

14.24.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.24.4. A validade da garantia da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a assinatura do contrato.

14.24.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

14.24.6. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

14.24.6.1. Adotada a modalidade caução em dinheiro, o licitante transferirá para a Administração o valor correspondente ao estabelecido no item 14.24.1, mediante recebimento de comprovante, que será restituída no prazo estabelecido no item 14.24.3., atualizada monetariamente.

14.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.25.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.26. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.27. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, **composta por: CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II; PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E SUAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇOS) e (MATERIAIS); PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ASSINADOS POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE.** Todos os documentos assinados em PDF, como também, a Planilha Orçamentária Editável (para futura conferência).

## 15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.4.1. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**15.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

15.5.1. Contiver vícios insanáveis;

15.5.2. Não obedecer ao Projetos Básico contidos no Anexo I;

15.5.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou acima do preço máximo definido para a contratação;

15.5.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.5.3.2. Caso a justificativa apresentada pelo licitante não seja acatada pela Administração, o licitante deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.6. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.7. A inexequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente será reconhecida após a realização de diligência pela(s) área(s) técnica e/ou jurídica, conforme o caso, do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

15.8.2. Serão consideradas presumivelmente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.8.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.10.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.



15.8.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução, deverá observar o seguinte:

- 1) O objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;
- 2) O valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;
- 3) O contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;
- 4) Se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;
- 5) No caso de o paradigma ser contrato de direito privado, a exequibilidade da proposta será avaliada considerando os itens da composição de custos formadores da curva A, do Anexo G, desta Licitação, os quais deverão ser equivalentes ao da proposta vencedora, assim entendidos os que estiveram até 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação;
- 6) Deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.
- 7) Em anexo segue modelo de quadro que deverá compor a declaração de exequibilidade, onde todas as informações deverão ser comprovados.

15.8.2.1.2. Caso a comprovação da exequibilidade se dê através de notas fiscais de insumos (emissão de 180 dias no máximo da data do certame), o licitante apresentará documentos fiscais referentes aos itens formadores da curva A, do Anexo G, devendo os preços ser equivalentes, assim considerados aqueles dentro do limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.8.2.1.3. Alegando o licitante, para comprovação da exequibilidade, já possuir produto em estoque, estes deverão ter quantidades compatíveis com o consumo dos serviços em análise, o respectivo item deverá corresponder aos constantes da curva A, do Anexo G. Se a comprovação for parcial, ou seja, abranger somente alguns dos itens da referida curva, o licitante, em relação aos demais, precisará comprovar, por pesquisa de mercado, indicando-se a fonte, ou por contrato já executado, a exequibilidade dos mesmos itens, observado o limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.8.2.2. Enquadrando-se a proposta no patamar de até 10% (dez por cento) da média dos preços ofertados na disputa da licitação, a aceitabilidade da proposta dar-se-á apenas mediante a apresentação pelo licitante de declaração atestando a exequibilidade do valor proposto.

15.8.2.3. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.8.2, a comissão de contratação diligenciará o licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.8.2.1 e 15.8.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.8.2.4. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento será desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.8.2.5. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.8.3.1. A garantia adicional será apresentada no mesmo prazo e condições da garantia contratual, nos termos do subitem 20.6.1 e 20.6.2 deste edital e ainda, de acordo com a cláusula décima segunda da minuta de contrato.

15.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.10. No caso de divergências entre as colunas discriminações dos serviços, unidades e quantidades constantes nas propostas dos proponentes e aqueles constantes no Anexo deste Edital, prevalecerão as discriminações do referido Anexo, sujeitando-se o licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes neste instrumento convocatório.

15.11. O licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso o licitante apresente preços unitários diferentes para serviços iguais, será considerado o menor dos preços unitários apresentados, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

## **16. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

16.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.1.2. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

### **Habilitação jurídica**

16.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

16.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



16.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

### Qualificação técnica

16.3. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

#### Técnico-profissional

16.3.1. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes as do objeto da presente licitação.

16.3.1.1. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16.3.1.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do CREA ou CAU, conforme o caso.

16.3.1.3. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

16.3.1.4. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.3.1, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
1	Construção de edificação com fundações e estruturas em concreto armado, e FCK de no mínimo 30 MPA (trinta Mega Pascal).	und

#### Técnico-operacional

16.3.2. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

16.3.3. Comprovação da capacidade operacional para execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

16.3.3.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.3.3, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	PERCENTUAL (%) da quant. total estimada
1	Construção de edificação com área mínima de 2.200,00 m <sup>2</sup> (dois mil e duzentos metros quadrados), com fundações e estruturas em concreto armado, volume mínimo de 550,00 m <sup>3</sup> (quinhentos e cinquenta metros	und	1,00	46,83



cúbicos) e FCK mínimo de 30 MPA (trinta Mega Pascal)			
--	--	--	--

16.3.3.2. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, serão admitidos o somatório de diferentes atestados executados, inclusive concomitantes.

16.3.3.3. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

16.3.4. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

16.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.3.6. Considerando que na presente contratação o conhecimento prévio do local de execução é imprescindível para o atendimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço.

16.3.6.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada com o Sr Goiana Júnior - Gerente do Distrito Operacional de Santa Quitéria - (85) 3628-0738 e (85) 3628-0047, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

16.3.6.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria.

16.3.6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

16.3.6.4. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

16.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

16.4.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

16.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.4.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

16.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.6. Os documentos enumerados no subitem 16.4 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 16.4.3, 16.4.4 e 16.4.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

16.7. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

16.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

#### **Habilitação econômico-financeira**

16.9. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

16.9.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 16.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

16.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.9.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.9.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

16.9.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ .

16.9.3.1. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado.

16.9.4. Prova de valor do Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor este estabelecido no subitem 11.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

16.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Relação dos compromissos assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelos licitantes com em administração pública a nível Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, vigente na data de abertura da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme modelo no ANEXO VII.

16.12. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

16.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

16.14. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

16.14.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa)

dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. A Comissão comunicará, no sistema **utilizado para realização do certame**, a retomada da sessão pública com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para julgar a proposta e habilitar ou inabilitar o licitante provisoriamente vencedor, quando será concedido aos licitantes um prazo de 10 (dez) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

## 18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.5. Fraudar a licitação;
- 18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.
- 18.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

20.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, sanções, reajuste, entrega e recebimento, garantia e as especificações detalhadas da execução do contrato estão definidas, respectivamente, nos Anexos I e III – Projeto Básico e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

### **20.6. Da Garantia.**

20.6.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da minuta do contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.6.2. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

### **20.7. Da Subcontratação.**

20.7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.7.2. É vedada a subcontratação integral ou da parcela principal da obrigação.

20.7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.7.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.7.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela Comissão mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

22.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela Comissão ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico, composto pelos anexos:

Anexo A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ORÇAMENTO

Anexo B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo C – PROJETOS

Anexo D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Anexo E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I

Anexo F - ENCARGOS SOCIAIS.

Anexo G – CURVA “A”

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração

ANEXO V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VII – Modelo da Relação de Compromissos Assumidos pelo Licitante (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VIII – Modelo do Quadro para Comprovação de Exequibilidade

Fortaleza/CE, 12 de Janeiro de 2026.

---

José Valdeci Rebouças

Superintendente de Obras Públicas - SOP

---

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Superintendente Adjunto de Edificações




**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

Processo nº31022.000196/2024-93

**UNIDADE REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**

**ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Cidades <b>SOP-CE</b>   SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
		OBRA:	DATA : 29/10/2025	BDI : 25,50%	
MUNICÍPIO:	SÃO BENEDITO	ORSE	VERSÃO	HORA	MES
OBSERVAÇÃO:	.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	111,36%	69,82%
CLIENTE:	.	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições Próprias	PROPRIA	92,17%	53,50%
				0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						<b>1.403.404,00</b>
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,48%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		%	100,00	14.034,04	1.403.404,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>278.482,43</b>
<b>2.1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>269.483,74</b>
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	50,49	230,18	11.621,79
2.1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.685,87	1.685,87
2.1.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	329,83	329,83
2.1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	2.104,25	2.104,25
2.1.5	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	181,84	5.455,20
2.1.6	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	35,00	1.265,09	44.278,15
2.1.7	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	SEINFRA	M2	28,00	339,58	9.508,24
2.1.8	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	20,00	443,25	8.865,00
2.1.9	SOP2537	TAPUME EM ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA DE 0,5MM, ALTURA 2,0M, C/ PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	M2	1.027,74	178,11	183.050,77
2.1.10	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	328,00	3,94	1.292,32
2.1.11	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	SEINFRA	KM	328,00	3,94	1.292,32
<b>2.2</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>						<b>900,83</b>
2.2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,40	643,45	900,83
<b>2.3</b>	<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>						<b>8.097,86</b>
2.3.1	SOP1982	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV) (IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES E OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL)	Composições Próprias	UN	1,00	2.278,08	2.278,08
2.3.2	SOP1988	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 - ATIVIDADE 25.02 - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	5.819,78	5.819,78
<b>3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO</b>						<b>5.219.622,63</b>



<b>3.1</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>						<b>176.792,93</b>
3.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	14.040,10	5,80	81.432,58
3.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.404,01	5,42	7.609,73
3.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1.404,01	48,44	68.010,24
3.1.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1.404,01	14,06	19.740,38
<b>3.2</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>						<b>2.107.528,64</b>
3.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15.894,21	131,11	2.083.889,87
3.2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	267,25	40,86	10.919,84
3.2.3	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	342,63	3,49	1.195,78
3.2.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	178,17	5,42	965,68
3.2.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	178,17	48,44	8.630,55
3.2.6	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	137,05	14,06	1.926,92
<b>3.3</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						<b>1.962,13</b>
3.3.1	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	114,21	11,14	1.272,30
3.3.2	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	114,21	6,04	689,83
<b>3.4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>445.125,28</b>
<b>3.4.1</b>	<b>PISOS</b>						<b>372.691,99</b>
3.4.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	160,95	202,70	32.624,57
3.4.1.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	71,40	66,03	4.714,54
3.4.1.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	358,40	74,13	26.568,19
3.4.1.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.118,15	63,89	71.438,60
3.4.1.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	2.547,26	69,73	177.620,44
3.4.1.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	15,66	178,18	2.790,30
3.4.1.7	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	1.650,30	34,50	56.935,35
<b>3.4.2</b>	<b>FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE (x6)</b>						<b>19.110,83</b>
3.4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	9,30	155,07	1.442,15
3.4.2.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	84,00	15,19	1.275,96
3.4.2.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	19,95	622,04	12.409,70
3.4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	19,95	199,65	3.983,02



		S/ ELEVAÇÃO					
<b>3.4.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>53.322,46</b>
3.4.3.1	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	SEINFRA	UN	2,00	2.004,01	4.008,02
3.4.3.2	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	SEINFRA	UN	12,00	108,21	1.298,52
3.4.3.3	SOP0090	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COM ALETAS ANTI-GIRO , COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", PINTADA COM TINTA EPÓXI - DIMENSÕES DE 70X50CM	Composições Próprias	UN	10,00	1.085,19	10.851,90
3.4.3.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	33,79	32,09	1.084,32
3.4.3.5	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	842,00	42,85	36.079,70
<b>3.5</b>	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>						<b>78.736,34</b>
3.5.1	SOP0187	TUBO DE AÇO INOX D=2" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=80CM, L=60CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	21,00	360,46	7.569,66
3.5.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	10,00	458,44	4.584,40
3.5.3	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	1.389,61	19,00	26.402,59
3.5.4	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	SINAPI	M2	208,44	133,87	27.903,86
3.5.5	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	SEINFRA	UN	20,00	189,86	3.797,20
3.5.6	SOP1000	PLANTA - CARNAÚBA (COPERNICIA PRUNIFERA), FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	21,00	136,41	2.864,61
3.5.7	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	SEINFRA	M2	1.389,61	4,04	5.614,02
<b>3.6</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>						<b>457.438,42</b>
<b>3.6.1</b>	<b>MURO EXTERNO</b>						<b>350.859,24</b>
3.6.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	90,53	61,39	5.557,64
3.6.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	117,69	5,42	637,88
3.6.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	117,69	48,44	5.700,90
3.6.1.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	90,53	14,06	1.272,85
3.6.1.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	90,53	682,61	61.796,68
3.6.1.6	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	3,77	1.014,91	3.826,21
3.6.1.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	113,16	50,43	5.706,66
3.6.1.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	5,66	668,92	3.786,09
3.6.1.9	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	5,66	52,51	297,21
3.6.1.10	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	5,66	336,94	1.907,08
3.6.1.11	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	75,44	97,31	7.341,07



3.6.1.12	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	113,25	155,07	17.561,68
3.6.1.13	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.043,47	15,01	15.662,48
3.6.1.14	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	943,00	79,04	74.534,72
3.6.1.15	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.886,00	9,31	17.558,66
3.6.1.16	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.886,00	49,21	92.810,06
3.6.1.17	C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	1.886,00	9,93	18.727,98
3.6.1.18	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	94,30	171,51	16.173,39
<b>3.6.2</b>	<b>CERCA E PORTÕES</b>						<b>106.579,18</b>
3.6.2.1	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	112,20	473,88	53.169,34
3.6.2.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	44,88	453,16	20.337,82
3.6.2.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	89,76	20,39	1.830,21
3.6.2.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	89,76	28,68	2.574,32
3.6.2.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	28,05	171,51	4.810,86
3.6.2.6	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	30,13	791,79	23.856,63
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA</b>						<b>1.093.987,40</b>
<b>3.7.1</b>	<b>RAMAL DE ENTRADA - SUBESTAÇÃO AÉREA PARA O QGBT</b>						<b>259.118,27</b>
<b>3.7.1.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA ALIMENTAÇÃO</b>						<b>5.633,46</b>
3.7.1.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	6,94	107,26	744,38
3.7.1.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	28,07	61,39	1.723,22
3.7.1.1.3	C5122	PLACA PRÉ-MOLDADA ESPESSURA 5CM COM MALHA DE AÇO 10X10CM PARA PROTEÇÃO DE GASODUTO	SEINFRA	M2	12,31	132,59	1.632,18
3.7.1.1.4	SOP0252	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	Composições Próprias	M	49,25	1,79	88,16
3.7.1.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	29,80	34,47	1.027,21
3.7.1.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	5,21	29,68	154,63
3.7.1.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	5,21	48,44	252,37



3.7.1.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	5,21	2,17	11,31
<b>3.7.1.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>						<b>2.612,09</b>
3.7.1.2.1	C4845	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), LASTRO EM BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	577,01	1.154,02
3.7.1.2.2	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2" X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	8,00	45,18	361,44
3.7.1.2.3	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	77,16	154,32
3.7.1.2.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	3,38	278,79	942,31
<b>3.7.1.3</b>	<b>ACESSÓRIOS, CABOS E ELETRODUTOS DE PVC</b>						<b>157.996,23</b>
3.7.1.3.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	25,00	3,63	90,75
3.7.1.3.2	SOP1394	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 185MM² - 0,6KV/1KV/90°	Composições Próprias	M	489,20	289,09	141.422,83
3.7.1.3.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	6,00	34,29	205,74
3.7.1.3.4	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	122,30	133,09	16.276,91
<b>3.7.1.4</b>	<b>SUBESTAÇÃO AÉREA 300 kVA E MALHA DE ATERRAMENTO</b>						<b>92.876,49</b>
3.7.1.4.1	C4758	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	92.876,49	92.876,49
<b>3.7.2</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO ABRIGO QGBT (2,00 x 1,30 x 2,50)M</b>						<b>25.481,95</b>
<b>3.7.2.1</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>						<b>118,40</b>
3.7.2.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	13,20	8,97	118,40
<b>3.7.2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>169,07</b>
3.7.2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,44	61,39	88,40
3.7.2.2.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,44	5,42	7,80
3.7.2.2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,44	48,44	69,75
3.7.2.2.4	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	1,44	2,17	3,12
<b>3.7.2.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>1.494,92</b>
3.7.2.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,44	682,61	982,96
3.7.2.3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,12	723,56	86,83
3.7.2.3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,24	1.014,91	243,58
3.7.2.3.4	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	3,60	50,43	181,55
<b>3.7.2.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>2.546,73</b>
3.7.2.4.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	6,00	155,07	930,42
3.7.2.4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	14,40	15,01	216,14

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



3.7.2.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,60	15,17	54,61
3.7.2.4.4	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	3,68	166,09	611,21
3.7.2.4.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	3,68	6,31	23,22
3.7.2.4.6	SOP0287	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM (0.97 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	Composições Próprias	M2	3,68	23,56	86,70
3.7.2.4.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59	668,92	394,66
3.7.2.4.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,59	336,94	198,79
3.7.2.4.9	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,59	52,51	30,98
<b>3.7.2.5</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>						<b>1.270,00</b>
3.7.2.5.1	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	SEINFRA	M2	14,20	80,99	1.150,06
3.7.2.5.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,02	2.269,54	45,39
3.7.2.5.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	14,20	5,25	74,55
<b>3.7.2.6</b>	<b>REVESTIMENTO DE ARGAMASSA (TETO)</b>						<b>246,85</b>
3.7.2.6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	3,68	18,12	66,68
3.7.2.6.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	3,68	48,96	180,17
<b>3.7.2.7</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>779,60</b>
3.7.2.7.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,80	265,66	743,85
3.7.2.7.2	C0586	CADEADO MÉDIO	SEINFRA	UN	1,00	35,75	35,75
<b>3.7.2.8</b>	<b>PISO INTERNO/EXTERNO</b>						<b>1.252,69</b>
3.7.2.8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	1,70	57,58	97,89
3.7.2.8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1,70	170,76	290,29
3.7.2.8.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,34	369,45	864,51
<b>3.7.2.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE</b>						<b>528,23</b>
3.7.2.9.1	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	SEINFRA	M2	3,68	103,10	379,41
3.7.2.9.2	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	3,68	40,44	148,82
<b>3.7.2.10</b>	<b>CABOS, ELETRODUTOS, TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS</b>						<b>1.663,03</b>
3.7.2.10.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	10,00	3,63	36,30
3.7.2.10.2	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	8,00	9,00	72,00
3.7.2.10.3	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA	SINAPI	UN	2,00	20,24	40,48



		EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
3.7.2.10.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	35,90	8,67	311,25		
3.7.2.10.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	7,50	22,59	169,43		
3.7.2.10.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	21,99	21,99		
3.7.2.10.7	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	2,00	29,22	58,44		
3.7.2.10.8	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	7,00	32,02	224,14		
3.7.2.10.9	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	1,00	21,42	21,42		
3.7.2.10.10	SOP2451	PRENSA CABO DE 3/4", FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	3,26	3,26		
3.7.2.10.11	SOP1213	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPORA PARA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W, IP65, MODELO: OUROFORT, REF.: 1527, DA OUROLUX OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	376,75	376,75		
3.7.2.10.12	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00	327,57	327,57		
<b>3.7.2.11</b>	<b>QUADRO ELÉTRICO - QGBT</b>							<b>8.601,36</b>	
3.7.2.11.1	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	30,20	30,20		
3.7.2.11.2	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32		
3.7.2.11.3	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	124,32	248,64		
3.7.2.11.4	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32		
3.7.2.11.5	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	1,00	180,48	180,48		
3.7.2.11.6	SOP2512	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	Composições Próprias	UN	2,00	481,69	963,38		
3.7.2.11.7	SOP2513	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Composições Próprias	UN	1,00	909,34	909,34		
3.7.2.11.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	3,00	167,96	503,88		
3.7.2.11.9	SOP0483	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE REVERSORA 3 POSIÇÕES 63A	Composições Próprias	UN	1,00	187,17	187,17		
3.7.2.11.10	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	SEINFRA	KG	1,00	179,57	179,57		
3.7.2.11.11	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPORA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	504,00	504,00		
3.7.2.11.12	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	10,00	16,18	161,80		
3.7.2.11.13	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	SEINFRA	UN	15,00	36,21	543,15		
3.7.2.11.14	C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	SEINFRA	UN	5,00	48,18	240,90		
3.7.2.11.15	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	10,00	10,84	108,40		
3.7.2.11.16	SOP2135	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	2,00	19,20	38,40		
3.7.2.11.17	SOP0048	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE	Composições Próprias	UN	1,00	3.553,41	3.553,41		



		MASSA 800KB, 4 REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485/234, OU ACOMPANHADO DE CONVERSOR, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 600VCA, ENTRADA DE CORRENTE 5A						
<b>3.7.2.12</b>	<b>QUADRO ELÉTRICO - QDL - ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>							<b>6.811,07</b>
3.7.2.12.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	5,00	30,20	151,00	
3.7.2.12.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	19,00	30,20	573,80	
3.7.2.12.3	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	3,00	39,62	118,86	
3.7.2.12.4	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32	
3.7.2.12.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	18,00	200,98	3.617,64	
3.7.2.12.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	167,96	671,84	
3.7.2.12.7	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	SEINFRA	KG	1,00	179,57	179,57	
3.7.2.12.8	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	670,18	670,18	
3.7.2.12.9	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	15,00	16,18	242,70	
3.7.2.12.10	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	SEINFRA	UN	18,00	10,84	195,12	
3.7.2.12.11	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	SEINFRA	UN	21,00	10,84	227,64	
3.7.2.12.12	SOP2135	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	2,00	19,20	38,40	
<b>3.7.3</b>	<b>ALIMENTADORES (BLOCO DIDÁTICO, ADMINISTRAÇÃO, RESTAURANTE, BIBLIOTECA, GUARITA E CASTELO D'ÁGUA)</b>							<b>249.437,27</b>
<b>3.7.3.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA ALIMENTAÇÃO</b>							<b>7.163,08</b>
3.7.3.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	9,40	107,26	1.008,24	
3.7.3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	30,73	61,39	1.886,51	
3.7.3.1.3	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	8,69	189,86	1.649,88	
3.7.3.1.4	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,87	1.042,11	906,64	
3.7.3.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	32,96	34,47	1.136,13	
3.7.3.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	7,17	29,68	212,81	
3.7.3.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	7,17	48,44	347,31	
3.7.3.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	7,17	2,17	15,56	
<b>3.7.3.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>							<b>11.800,66</b>
3.7.3.2.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	108,19	540,95	
3.7.3.2.2	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	7,00	279,94	1.959,58	
3.7.3.2.3	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP.	SEINFRA	UN	3,00	361,45	1.084,35	



		= 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA							
3.7.3.2.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	32,40	45,18	1.463,83		
3.7.3.2.5	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	47,40	77,16	3.657,38		
3.7.3.2.6	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	11,10	278,79	3.094,57		
<b>3.7.3.3</b>	<b>ACESSÓRIOS, CABOS E ELETRODUTOS DE PVC</b>							<b>230.473,53</b>	
3.7.3.3.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	100,00	3,63	363,00		
3.7.3.3.2	SOP0884	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 4 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	25,10	38,09	956,06		
3.7.3.3.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	386,00	10,88	4.199,68		
3.7.3.3.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	325,35	23,37	7.603,43		
3.7.3.3.5	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	75,20	31,55	2.372,56		
3.7.3.3.6	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	M	411,25	60,70	24.962,88		
3.7.3.3.7	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	M	561,40	100,30	56.308,42		
3.7.3.3.8	C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	SEINFRA	M	478,40	199,83	95.598,67		
3.7.3.3.9	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	20,30	22,59	458,58		
3.7.3.3.10	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	73,50	34,29	2.520,32		
3.7.3.3.11	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	104,65	40,27	4.214,26		
3.7.3.3.12	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	70,30	83,24	5.851,77		
3.7.3.3.13	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	SEINFRA	M	102,65	97,40	9.998,11		
3.7.3.3.14	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	113,20	133,09	15.065,79		
<b>3.7.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IMPLANTAÇÃO E PASSARELAS)</b>							<b>483.640,29</b>	
<b>3.7.4.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA ALIMENTAÇÃO</b>							<b>15.796,79</b>	
3.7.4.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	15,67	107,26	1.680,76		
3.7.4.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	82,79	61,39	5.082,48		
3.7.4.1.3	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	17,40	189,86	3.303,56		
3.7.4.1.4	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	1,74	1.042,11	1.813,27		
3.7.4.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	87,05	34,47	3.000,61		
3.7.4.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	11,41	29,68	338,65		
3.7.4.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	11,41	48,44	552,70		
3.7.4.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	11,41	2,17	24,76		
<b>3.7.4.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>							<b>17.802,78</b>	

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



3.7.4.2.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	30,00	108,19	3.245,70
3.7.4.2.2	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	11,00	279,94	3.079,34
3.7.4.2.3	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	62,40	45,18	2.819,23
3.7.4.2.4	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	41,00	77,16	3.163,56
3.7.4.2.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	19,71	278,79	5.494,95
<b>3.7.4.3</b>	<b>ACESSÓRIOS, CABOS E ELETRODUTOS DE PVC</b>						<b>129.334,43</b>
3.7.4.3.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	100,00	3,63	363,00
3.7.4.3.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	893,30	9,00	8.039,70
3.7.4.3.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	2.314,05	10,88	25.176,86
3.7.4.3.4	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1.074,15	13,03	13.996,17
3.7.4.3.5	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	2.376,15	17,14	40.727,21
3.7.4.3.6	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	1,00	14,03	14,03
3.7.4.3.7	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	27,00	20,24	546,48
3.7.4.3.8	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	157,80	22,59	3.564,70
3.7.4.3.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	477,05	34,29	16.358,04
3.7.4.3.10	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	111,35	46,99	5.232,34
3.7.4.3.11	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	245,95	61,57	15.143,14
3.7.4.3.12	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	7,00	21,42	149,94
3.7.4.3.13	SOP2451	PRENSA CABO DE 3/4", FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	7,00	3,26	22,82
<b>3.7.4.4</b>	<b>LUMINÁRIAS E POSTES DE CONCRETO</b>						<b>320.706,29</b>
3.7.4.4.1	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	95,00	177,06	16.820,70
3.7.4.4.2	SOP2514	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170LM/W,16.0000 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	22,00	1.386,72	30.507,84
3.7.4.4.3	SOP2515	LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,24.0000 LM E 32.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	73,00	2.199,14	160.537,22
3.7.4.4.4	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE	SEINFRA	UN	20,00	627,35	12.547,00



		5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA						
3.7.4.4.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	7,00	327,57	2.292,99	
3.7.4.4.6	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	UN	11,00	1.417,76	15.595,36	
3.7.4.4.7	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	26,00	3.169,43	82.405,18	
<b>3.7.5</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>							<b>76.309,62</b>
<b>3.7.5.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA ALIMENTAÇÃO E ENVELOPAMENTO</b>							<b>8.048,28</b>
3.7.5.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	10,74	107,26	1.151,97	
3.7.5.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	34,77	61,39	2.134,53	
3.7.5.1.3	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	9,56	189,86	1.815,06	
3.7.5.1.4	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,96	1.042,11	1.000,43	
3.7.5.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	37,27	34,47	1.284,70	
3.7.5.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,24	29,68	244,56	
3.7.5.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	8,24	48,44	399,15	
3.7.5.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	8,24	2,17	17,88	
<b>3.7.5.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>							<b>10.137,27</b>
3.7.5.2.1	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	12,00	279,94	3.359,28	
3.7.5.2.2	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	361,45	722,90	
3.7.5.2.3	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	35,20	45,18	1.590,34	
3.7.5.2.4	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	14,00	77,16	1.080,24	
3.7.5.2.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	12,14	278,79	3.384,51	
<b>3.7.5.3</b>	<b>ACESSÓRIOS, CABOS E ELETRODUTOS DE PVC</b>							<b>56.772,76</b>
3.7.5.3.1	C0574	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	SEINFRA	M	149,25	24,77	3.696,92	
3.7.5.3.2	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	143,45	13,53	1.940,88	
3.7.5.3.3	SOP1733	CABO ÓTICO TIPO INDOOR/OUTDOOR, MULTIMODO (50/125), OM3, 6 FIBRAS	Composições Próprias	M	247,50	20,78	5.143,05	
3.7.5.3.4	C4024	CENTRAL DE TELEFONIA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO	SEINFRA	UN	1,00	8.395,95	8.395,95	
3.7.5.3.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	280,85	34,29	9.630,35	
3.7.5.3.6	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	321,80	61,57	19.813,23	
3.7.5.3.7	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	SEINFRA	M	83,70	97,40	8.152,38	
<b>3.7.5.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>							<b>1.351,31</b>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



3.7.5.4.1	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00	1.351,31	1.351,31
<b>3.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>418.183,01</b>
<b>3.8.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>4.566,25</b>
<b>3.8.1.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA TUBULAÇÃO</b>						<b>4.566,25</b>
3.8.1.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	28,55	61,39	1.752,68
3.8.1.1.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	8,85	97,31	861,19
3.8.1.1.3	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,89	1.042,11	927,48
3.8.1.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	27,66	34,47	953,44
3.8.1.1.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,89	29,68	26,42
3.8.1.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	0,89	48,44	43,11
3.8.1.1.7	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	0,89	2,17	1,93
<b>3.8.2</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>19.772,93</b>
3.8.2.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	33,50	30,16	1.010,36
3.8.2.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	23,75	40,29	956,89
3.8.2.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	22,70	50,31	1.142,04
3.8.2.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	188,10	57,34	10.785,65
3.8.2.5	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	49,25	119,35	5.877,99
<b>3.8.3</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>7.251,65</b>
<b>3.8.3.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA TUBULAÇÃO E CAIXAS</b>						<b>7.251,65</b>
3.8.3.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	20,33	107,26	2.180,60
3.8.3.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	28,15	61,39	1.728,13
3.8.3.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	5,07	97,31	493,36
3.8.3.1.4	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,51	1.042,11	531,48
3.8.3.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	34,36	34,47	1.184,39
3.8.3.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	14,12	29,68	419,08
3.8.3.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	14,12	48,44	683,97
3.8.3.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	14,12	2,17	30,64
<b>3.8.4</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>						<b>29.379,05</b>
3.8.4.1	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	28,00	304,02	8.512,56
3.8.4.2	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE	SEINFRA	M	67,20	45,18	3.036,10



3.8.4.3	C5097	CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	UN	28,00	77,16	2.160,48
3.8.4.4	C2299	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	M2	22,68	278,79	6.322,96
3.8.4.5	C4572	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	3,00	3.115,65	9.346,95
<b>3.8.5</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>21.558,46</b>
3.8.5.1	C2593	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m	SEINFRA	UN	225,95	52,89	11.950,50
3.8.5.2	C2600	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	86,80	84,47	7.332,00
3.8.5.3	C1758	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	UN	38,00	31,12	1.182,56
3.8.5.4	C1759	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	14,00	78,10	1.093,40
3.8.5.4	C1759	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	SEINFRA	UN	14,00	78,10	1.093,40
<b>3.8.6</b>	<b>FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M</b>						<b>4.054,78</b>
3.8.6.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	4.054,78	4.054,78
<b>3.8.7</b>	<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)</b>						<b>331.599,89</b>
3.8.7.1	C4848	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	331.599,89	331.599,89
<b>3.9</b>	<b>COMPARTIMENTO DO GÁS</b>						<b>24.609,36</b>
<b>3.9.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>36,15</b>
3.9.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	4,03	8,97	36,15
<b>3.9.2</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>6.555,21</b>
3.9.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,70	61,39	104,36
3.9.2.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,21	29,68	65,59
3.9.2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	2,21	48,44	107,05
3.9.2.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,70	14,06	23,90
3.9.2.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,70	682,61	1.160,44
3.9.2.6	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,34	832,52	283,06
3.9.2.7	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,99	79,04	868,65
3.9.2.8	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,09	1.014,91	91,34
3.9.2.9	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,01	717,31	724,48
3.9.2.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	11,75	155,07	1.822,07
3.9.2.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	80,76	16,15	1.304,27

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



<b>3.9.3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE (INTERNO E EXTERNO)</b>						<b>2.166,30</b>
3.9.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	21,02	9,31	195,70
3.9.3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	9,02	59,49	536,60
3.9.3.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	12,00	64,91	778,92
3.9.3.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	9,02	16,10	145,22
3.9.3.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	9,02	33,47	301,90
3.9.3.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	12,00	17,33	207,96
<b>3.9.4</b>	<b>REVESTIMENTO DE FORRO</b>						<b>352,98</b>
3.9.4.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	3,22	18,12	58,35
3.9.4.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	3,22	48,96	157,65
3.9.4.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	3,22	16,10	51,84
3.9.4.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	3,22	26,44	85,14
<b>3.9.5</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICA</b>						<b>4.047,90</b>
3.9.5.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	5,60	611,34	3.423,50
3.9.5.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,20	55,75	624,40
<b>3.9.6</b>	<b>PISOS</b>						<b>809,70</b>
3.9.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,32	812,02	259,85
3.9.6.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	3,22	170,76	549,85
<b>3.9.7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO TETO</b>						<b>701,02</b>
3.9.7.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	4,03	80,51	324,46
3.9.7.2	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	4,03	50,28	202,63
3.9.7.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	4,03	43,16	173,93
<b>3.9.8</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>52,20</b>
3.9.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	3,22	16,21	52,20
<b>3.9.9</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS</b>						<b>9.887,90</b>
<b>3.9.9.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>8.186,85</b>
3.9.9.1.1	SOP0563	TUBO COBRE APARENTE, CLASSE A, JUNTA SOLDADAS, D = 15 MM (1/2")	Composições Próprias	M	19,80	69,31	1.372,34
3.9.9.1.2	SOP2356	TUBO COBRE APARENTE, CLASSE A, JUNTA	Composições	M	41,19	76,44	3.148,56



		SOLDADAS, D = 22 MM	Próprias				
3.9.9.1.3	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	SEINFRA	UN	3,00	15,85	47,55
3.9.9.1.4	C1008	CURVA COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	SEINFRA	UN	7,00	23,54	164,78
3.9.9.1.5	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	SEINFRA	UN	3,00	19,20	57,60
3.9.9.1.6	C2333	TÊ COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	28,75	28,75
3.9.9.1.7	93108	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	2,00	17,66	35,32
3.9.9.1.8	SOP0394	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	Composições Próprias	UN	6,00	97,17	583,02
3.9.9.1.9	SOP0440	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Composições Próprias	UN	5,00	52,94	264,70
3.9.9.1.10	SOP0040	MANGUEIRA METÁLICA PARA GÁS D=1/2" X 120CM	Composições Próprias	UN	10,00	62,71	627,10
3.9.9.1.11	SOP0218	VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 1/2" BSP	Composições Próprias	UN	6,00	71,23	427,38
3.9.9.1.12	SOP0219	VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 3/4" BSP	Composições Próprias	UN	3,00	161,98	485,94
3.9.9.1.13	SOP0124	REGULADOR DE 1ª ENTRADA P/ GLP ENTRADA/SAÍDA 1/2"	Composições Próprias	UN	1,00	545,96	545,96
3.9.9.1.14	SOP0036	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	397,85	397,85
<b>3.9.9.2</b>	<b>PINTURA</b>						<b>352,83</b>
3.9.9.2.1	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M	10,15	23,93	242,89
3.9.9.2.2	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	SINAPI	M2	6,91	15,91	109,94
<b>3.9.9.3</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>1.348,22</b>
3.9.9.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,29	61,39	508,92
3.9.9.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	8,29	39,38	326,46
3.9.9.3.3	SOP0252	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	Composições Próprias	M	46,00	1,79	82,34
3.9.9.3.4	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	21,00	9,00	189,00
3.9.9.3.5	SOP0435	PARAFUSO COM BUCHA S-8	Composições Próprias	UN	42,00	5,75	241,50
<b>3.10</b>	<b>RESERVATÓRIO ELEVADO/CISTERNA</b>						<b>117.671,22</b>
<b>3.10.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>3.970,83</b>
3.10.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	49,43	12,01	593,65
3.10.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	43,85	5,42	237,67
3.10.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	43,85	48,44	2.124,09
3.10.1.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	33,73	14,06	474,24



3.10.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	15,70	34,47	541,18
<b>3.10.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>18.545,01</b>
3.10.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	3,68	202,70	745,94
3.10.2.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,23	811,31	997,91
3.10.2.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,90	97,31	476,82
3.10.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	293,45	15,01	4.404,68
3.10.2.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,29	717,31	3.077,26
3.10.2.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	4,29	52,51	225,27
3.10.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	4,29	199,65	856,50
3.10.2.8	SOP2025	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	Composições Próprias	dia	1,00	2.925,88	2.925,88
3.10.2.9	SOP0304	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=3,00M, H=0,50M PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	Composições Próprias	UN	5,00	966,95	4.834,75
<b>3.10.3</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>49.287,05</b>
3.10.3.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	7,07	155,07	1.096,34
3.10.3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	34,00	15,17	515,78
3.10.3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.206,55	15,01	18.110,32
3.10.3.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,54	717,31	2.539,28
3.10.3.5	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	3,54	52,51	185,89
3.10.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,54	199,65	706,76
3.10.3.7	SOP2025	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	Composições Próprias	dia	1,00	2.925,88	2.925,88
3.10.3.8	SOP0304	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=3,00M, H=0,50M PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	Composições Próprias	UN	24,00	966,95	23.206,80
<b>3.10.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>24.644,02</b>
3.10.4.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	110,69	80,51	8.911,65
3.10.4.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	SEINFRA	M2	110,69	91,85	10.166,88
3.10.4.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	110,69	50,28	5.565,49
<b>3.10.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>11.832,49</b>
3.10.5.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	1,80	367,34	661,21
3.10.5.2	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	5,70	1.025,13	5.843,24



3.10.5.3	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	9,42	454,82	4.284,40
3.10.5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	18,72	55,75	1.043,64
<b>3.10.6</b>	<b>PINTURA</b>						<b>1.999,88</b>
3.10.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	115,40	17,33	1.999,88
<b>3.10.7</b>	<b>INSTALAÇÕES DO CASTELO</b>						<b>7.391,94</b>
3.10.7.1	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	1.511,11	3.022,22
3.10.7.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	56,79	113,58
3.10.7.3	C2690	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	112,02	112,02
3.10.7.4	C2699	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	135,83	271,66
3.10.7.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	3,00	97,61	292,83
3.10.7.6	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	SEINFRA	UN	6,00	7,82	46,92
3.10.7.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	139,05	139,05
3.10.7.8	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	13,69	27,38
3.10.7.9	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	209,91	209,91
3.10.7.10	C3657	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	24,47	48,94
3.10.7.11	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	24,91	49,82
3.10.7.12	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	11,36	30,16	342,62
3.10.7.13	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	11,04	40,29	444,80
3.10.7.14	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	6,73	50,31	338,59
3.10.7.15	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	6,95	79,98	555,86
3.10.7.16	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	25,99	207,92
3.10.7.17	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	31,22	62,44
3.10.7.18	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	12,00	49,56	594,72
3.10.7.19	C0024	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	SEINFRA	UN	6,00	85,11	510,66
<b>3.11</b>	<b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>						<b>174.426,74</b>
<b>3.11.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA TUBULAÇÃO E CAIXAS</b>						<b>11.457,97</b>
3.11.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	15,97	107,26	1.712,94
3.11.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	57,67	61,39	3.540,36
3.11.1.3	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	46,87	12,01	562,91
3.11.1.4	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	88,04	34,47	3.034,74



3.11.1.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	32,47	29,68	963,71
3.11.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	32,47	48,44	1.572,85
3.11.1.7	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	32,47	2,17	70,46
<b>3.11.2</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>						<b>44.103,85</b>
3.11.2.1	SOP0021	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,30 X 0,50 M	Composições Próprias	M	12,00	377,08	4.524,96
3.11.2.2	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	1.322,95	11.906,55
3.11.2.3	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	22,00	279,94	6.158,68
3.11.2.4	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	52,80	45,18	2.385,50
3.11.2.5	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	22,00	77,16	1.697,52
3.11.2.6	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	17,82	278,79	4.968,04
3.11.2.7	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m	SEINFRA	UN	4,00	3.115,65	12.462,60
<b>3.11.3</b>	<b>BOCA DE BUEIRO PARA DRENAGEM</b>						<b>1.475,93</b>
3.11.3.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	4,19	155,07	649,74
3.11.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,86	15,01	208,04
3.11.3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	5,94	15,17	90,11
3.11.3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50	668,92	334,46
3.11.3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,50	199,65	99,83
3.11.3.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,50	52,51	26,26
3.11.3.7	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	0,30	224,95	67,49
<b>3.11.4</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>117.388,99</b>
3.11.4.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	207,80	101,08	21.004,42
3.11.4.2	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	SEINFRA	M	232,95	150,34	35.021,70
3.11.4.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	69,60	158,26	11.014,90
3.11.4.4	SOP1886	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 200MM (8"), P/ SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	Composições Próprias	M	24,00	173,55	4.165,20
3.11.4.5	94869	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	38,85	152,17	5.911,80
3.11.4.6	SOP1887	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 300MM (12"), P/ SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	Composições Próprias	M	27,40	252,52	6.919,05

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



3.11.4.7	90708	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	38,55	865,16	33.351,92
<b>3.12</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO</b>						<b>123.161,16</b>
<b>3.12.1</b>	<b>BANCO DE DUTOS ENTERRADO PARA TUBULAÇÃO E CAIXAS</b>						<b>8.255,69</b>
3.12.1.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	1,28	107,26	137,29
3.12.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	36,38	61,39	2.233,37
3.12.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	22,09	97,31	2.149,58
3.12.1.4	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	2,21	1.042,11	2.303,06
3.12.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	34,73	34,47	1.197,14
3.12.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,93	29,68	86,96
3.12.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	2,93	48,44	141,93
3.12.1.8	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	2,93	2,17	6,36
<b>3.12.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA</b>						<b>1.699,65</b>
3.12.2.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	108,19	540,95
3.12.2.2	C5095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO (1 1/2 "X 1 1/2" X 3/16")	SEINFRA	M	6,00	45,18	271,08
3.12.2.3	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	77,16	385,80
3.12.2.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,80	278,79	501,82
<b>3.12.3</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>						<b>113.205,82</b>
3.12.3.1	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	SEINFRA	UN	24,00	12,32	295,68
3.12.3.2	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	48,00	2,51	120,48
3.12.3.3	SOP0154	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 3 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	243,50	31,83	7.750,61
3.12.3.4	C0730	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	19.299,45	19.299,45
3.12.3.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	243,50	22,59	5.500,67
3.12.3.6	C4304	HIDRANTE DE PISO	SEINFRA	UN	1,00	1.521,25	1.521,25
3.12.3.7	SOP0047	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X50CM PARA CAIXA DE INCÊNDIO - REV 03	Composições Próprias	UN	1,00	360,01	360,01
3.12.3.8	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	306,30	255,82	78.357,67
<b>4</b>	<b>GUARITA (ENTRADA)</b>						<b>102.522,70</b>
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>155,72</b>
4.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	17,36	8,97	155,72

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



<b>4.2</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>39.391,17</b>
<b>4.2.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>27.582,48</b>
4.2.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	10,76	12,01	129,23
4.2.1.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,17	811,31	137,92
4.2.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	9,45	39,38	372,14
4.2.1.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,16	717,31	832,08
4.2.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,16	199,65	231,59
4.2.1.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	1,16	52,51	60,91
4.2.1.7	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	23.192,40	23.192,40
4.2.1.8	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	13,85	97,31	1.347,74
4.2.1.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	59,13	15,01	887,54
4.2.1.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	18,52	15,17	280,95
4.2.1.11	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,70	5,42	9,21
4.2.1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,70	48,44	82,35
4.2.1.13	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,31	14,06	18,42
<b>4.2.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>11.808,69</b>
4.2.2.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	10,01	166,09	1.662,56
4.2.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,70	717,31	1.219,43
4.2.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,70	336,94	572,80
4.2.2.4	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	1,70	52,51	89,27
4.2.2.5	SOP2025	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM	Composições Próprias	dia	1,00	2.925,88	2.925,88
4.2.2.6	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	10,01	6,31	63,16
4.2.2.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	23,80	155,07	3.690,67
4.2.2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	86,59	15,01	1.299,72
4.2.2.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	18,80	15,17	285,20
<b>4.3</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>						<b>2.907,33</b>
4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	30,76	79,04	2.431,27
4.3.2	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	40,53	9,71	393,55



4.3.3	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	14,50	5,69	82,51
<b>4.4</b>	<b>CHAPIM E VERGAS DE CONCRETO</b>						<b>950,89</b>
4.4.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,03	171,51	519,68
4.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,19	2.269,54	431,21
<b>4.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>6.947,18</b>
4.5.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	5,68	391,50	2.223,72
4.5.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	5,68	319,01	1.811,98
4.5.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	1.173,07	1.173,07
4.5.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	1.346,95	1.346,95
4.5.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	7,35	22,34	164,20
4.5.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	7,35	30,92	227,26
<b>4.6</b>	<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO PAREDES INTERNAS</b>						<b>4.791,11</b>
4.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,56	9,31	321,75
4.6.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	26,28	59,49	1.563,40
4.6.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	8,28	43,61	361,09
4.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	8,28	135,84	1.124,76
4.6.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	8,28	14,18	117,41
4.6.6	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	26,28	16,10	423,11
4.6.7	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	26,28	33,47	879,59
<b>4.7</b>	<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO PAREDES EXTERNAS</b>						<b>6.163,53</b>
4.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,49	9,31	321,10
4.7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	11,15	64,91	723,75
4.7.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	23,34	45,78	1.068,51
4.7.4	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SEINFRA	M2	23,34	149,75	3.495,17
4.7.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	23,34	15,50	361,77
4.7.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	11,15	17,33	193,23
<b>4.8</b>	<b>REVESTIMENTO DE FORRO</b>						<b>623,73</b>
4.8.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	SEINFRA	M2	5,69	18,12	103,10



		AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO					
4.8.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	5,69	48,96	278,58
4.8.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	5,69	16,10	91,61
4.8.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5,69	26,44	150,44
<b>4.9</b>	<b>PISO INTERNOS E EXTERNOS</b>						<b>8.905,59</b>
4.9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,46	812,02	373,53
4.9.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	5,69	33,91	192,95
4.9.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	15,50	369,45	5.726,48
4.9.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	4,43	170,76	756,47
4.9.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	1,26	37,15	46,81
4.9.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	1,26	129,42	163,07
4.9.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1,26	14,18	17,87
4.9.8	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U )	SEINFRA	M	9,70	37,99	368,50
4.9.9	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	8,50	41,35	351,48
4.9.10	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	1,60	119,53	191,25
4.9.11	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	6,00	119,53	717,18
<b>4.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						<b>3.432,66</b>
4.10.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	0,64	39,38	25,20
4.10.2	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	304,02	304,02
4.10.3	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,49	278,79	136,61
4.10.4	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	6,38	6,38
4.10.5	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	138,44	138,44
4.10.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	9,00	30,16	271,44
4.10.7	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	SEINFRA	UN	1,00	77,38	77,38
4.10.8	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,90	658,85	592,97
4.10.9	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	735,54	735,54
4.10.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	830,25	830,25
4.10.11	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	1,00	96,96	96,96



4.10.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	91,36	91,36
4.10.13	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	SEINFRA	UN	1,00	55,87	55,87
4.10.14	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	70,24	70,24
<b>4.11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>25.990,55</b>
<b>4.11.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO DA GUARITA</b>						<b>23.315,11</b>
4.11.1.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	269,21	269,21
4.11.1.2	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	197,05	394,10
4.11.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	10,48	61,39	643,37
4.11.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	9,43	39,38	371,35
4.11.1.5	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,36	29,68	40,36
4.11.1.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,36	48,44	65,88
4.11.1.7	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,05	14,06	14,76
4.11.1.8	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	563,70	23,37	13.173,67
4.11.1.9	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	188,00	40,27	7.570,76
4.11.1.10	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	188,00	3,63	682,44
4.11.1.11	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,32	278,79	89,21
<b>4.11.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA</b>						<b>2.675,44</b>
4.11.2.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	5,00	11,11	55,55
4.11.2.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	3,00	14,03	42,09
4.11.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	13,20	22,59	298,19
4.11.2.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	45,10	8,67	391,02
4.11.2.5	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRONICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	238,19	238,19
4.11.2.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	179,67	179,67



4.11.2.7	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	166,84	166,84
4.11.2.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	21,99	43,98
4.11.2.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	2,00	35,77	71,54
4.11.2.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	23,13	23,13
4.11.2.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	30,20	30,20
4.11.2.12	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	30,20	30,20
4.11.2.13	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	30,20	60,40
4.11.2.14	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	30,20	120,80
4.11.2.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	200,98	200,98
4.11.2.16	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	167,96	671,84
4.11.2.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	14,00	3,63	50,82
<b>4.12</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>2.171,01</b>
4.12.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	10,49	80,51	844,55
4.12.2	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	SEINFRA	M2	10,49	76,17	799,02
4.12.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	10,49	50,28	527,44
<b>4.13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>92,23</b>
4.13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	5,69	16,21	92,23
<b>5</b>	<b>BLOCO SALA DE AULA (x1)</b>						<b>5.669.870,53</b>
<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>10.353,98</b>
5.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.154,29	8,97	10.353,98
<b>5.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>						<b>189.652,82</b>
<b>5.2.1</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>						<b>177.304,68</b>
5.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1.056,99	9,12	9.639,75
5.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	229,27	5,69	1.304,55
5.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	1.235,69	5,25	6.487,37
5.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	M2XMÉS	1.788,95	17,88	31.986,43

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



5.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	M2XMÊS	1.788,95	33,99	60.806,41
5.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	1.788,95	31,44	56.244,59
5.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	1.115,92	9,71	10.835,58
<b>5.2.2</b>	<b>LASTROS</b>						<b>12.348,14</b>
5.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	15,22	811,31	12.348,14
<b>5.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>1.691.191,93</b>
<b>5.3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>434.848,08</b>
5.3.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	669,50	12,01	8.040,70
5.3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	552,41	39,38	21.753,91
5.3.1.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	186,82	5,42	1.012,56
5.3.1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	186,82	48,44	9.049,56
5.3.1.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	186,82	14,06	2.626,69
5.3.1.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	575,90	97,31	56.040,83
5.3.1.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	4.936,94	16,30	80.472,12
5.3.1.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.000,91	15,01	30.033,66
5.3.1.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	485,96	15,17	7.372,01
5.3.1.10	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	2.501,20	15,19	37.993,23
5.3.1.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	138,29	199,65	27.609,60
5.3.1.12	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	138,29	52,51	7.261,61
5.3.1.13	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	138,29	717,31	99.196,80
5.3.1.14	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	2,00	23.192,40	46.384,80
<b>5.3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>1.256.343,85</b>
5.3.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1.791,29	155,07	277.775,34
5.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	9.464,60	16,30	154.272,98
5.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	14.415,46	15,01	216.376,05
5.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	2.261,15	15,17	34.301,65
5.3.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	455,42	336,94	153.449,21



5.3.2.6	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	455,42	52,51	23.914,10
5.3.2.7	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	455,42	717,31	326.677,32
5.3.2.8	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	3,00	23.192,40	69.577,20
<b>5.4</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>						<b>178.065,97</b>
5.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2.102,76	79,04	166.202,15
5.4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	86,80	136,68	11.863,82
<b>5.5</b>	<b>VERGAS E CHAPIM</b>						<b>43.398,11</b>
5.5.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	12,40	2.269,54	28.142,30
5.5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	88,95	171,51	15.255,81
<b>5.6</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>327.332,70</b>
<b>5.6.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>26.066,60</b>
5.6.1.1	SOP0169	PORTA PARANÁ DE 0,90 X 2,10 C/ MAÇANETA ALAVANCA	Composições Próprias	UN	20,00	1.033,94	20.678,80
5.6.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	1.346,95	5.387,80
<b>5.6.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>299.967,47</b>
5.6.2.1	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	2,56	95,46	244,38
5.6.2.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	12,80	803,33	10.282,62
5.6.2.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	338,80	391,50	132.640,20
5.6.2.4	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	314,50	9,12	2.868,24
5.6.2.5	SOP0010	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	Composições Próprias	M2	314,50	489,45	153.932,03
<b>5.6.3</b>	<b>FECHADURAS E FERRAGENS</b>						<b>1.298,63</b>
5.6.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	2,56	151,88	388,81
5.6.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	3,20	284,32	909,82
<b>5.7</b>	<b>VIDROS</b>						<b>152.581,97</b>
5.7.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	338,80	450,36	152.581,97
<b>5.8</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>449.844,64</b>
5.8.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA,	SEINFRA	KG	9.228,00	22,19	204.769,32



		TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA					
5.8.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	704,80	85,05	59.943,24
5.8.3	SOP0510	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, DUPLA, TRAPEZOIDAL, PREENCHIMENTO PU=30 MM, PRÉ-PINTADA, E=0,5MM, ISOESTE OU SIMILAR - REV. 01	Composições Próprias	M2	411,13	407,18	167.403,91
5.8.4	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	SEINFRA	M	140,15	97,55	13.671,63
5.8.5	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	25,50	159,08	4.056,54
<b>5.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>81.947,85</b>
5.9.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	471,10	50,28	23.686,91
5.9.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	471,10	43,16	20.332,68
5.9.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	471,10	80,51	37.928,26
<b>5.10</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>621.058,76</b>
<b>5.10.1</b>	<b>ARGAMASAS INTERNO</b>						<b>183.490,81</b>
5.10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.894,09	9,31	26.943,98
5.10.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	1.910,30	59,49	113.643,75
5.10.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	983,79	43,61	42.903,08
<b>5.10.2</b>	<b>ARGAMASAS EXTERNO</b>						<b>99.258,29</b>
5.10.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.410,45	9,31	13.131,29
5.10.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	319,70	47,94	15.326,42
5.10.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.090,75	64,91	70.800,58
<b>5.10.3</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>						<b>137.084,14</b>
5.10.3.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	184,80	135,84	25.103,23
5.10.3.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	184,80	14,18	2.620,46
5.10.3.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	670,03	109,36	73.274,48
5.10.3.4	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	128,96	119,17	15.368,16
5.10.3.5	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	798,99	25,93	20.717,81



<b>5.10.4</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>							<b>46.388,47</b>
5.10.4.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	319,70	119,17	38.098,65	
5.10.4.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	319,70	25,93	8.289,82	
<b>5.10.5</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							<b>154.837,05</b>
5.10.5.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.774,23	87,27	154.837,05	
<b>5.11</b>	<b>PISOS</b>							<b>829.587,86</b>
<b>5.11.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>							<b>631.543,82</b>
5.11.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	124,20	812,02	100.852,88	
5.11.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.774,23	170,76	302.967,51	
5.11.1.3	SOP0419	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Composições Próprias	M3	18,74	585,70	10.976,02	
5.11.1.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	187,40	27,10	5.078,54	
5.11.1.5	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	367,78	131,11	48.219,64	
5.11.1.6	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	765,92	41,35	31.670,79	
5.11.1.7	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	366,40	119,53	43.795,79	
5.11.1.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	231,30	119,53	27.647,29	
5.11.1.9	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	7,85	295,95	2.323,21	
5.11.1.10	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	SEINFRA	M	71,15	776,23	55.228,76	
5.11.1.11	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	56,92	16,78	955,12	
5.11.1.12	SOP0027	PINTURA COM TINTA EPÓXI 50MICRA EM GUARDA CORPO	Composições Próprias	M2	56,92	32,12	1.828,27	
<b>5.11.2</b>	<b>ESCADA</b>							<b>61.941,32</b>
5.11.2.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	4,50	31,95	143,78	
5.11.2.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	4,50	465,53	2.094,89	
5.11.2.3	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	SEINFRA	M	54,00	11,12	600,48	
5.11.2.4	SOP0579	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=32CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	Composições Próprias	M	54,00	354,63	19.150,02	
5.11.2.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	SEINFRA	M	49,00	776,23	38.035,27	
5.11.2.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	39,20	16,78	657,78	
5.11.2.7	SOP0027	PINTURA COM TINTA EPÓXI 50MICRA EM GUARDA CORPO	Composições Próprias	M2	39,20	32,12	1.259,10	



<b>5.11.3</b>	<b>RAMPA</b>						<b>136.102,72</b>
5.11.3.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	60,15	31,95	1.921,79
5.11.3.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	60,15	465,53	28.001,63
5.11.3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,00	136,02	136,02
5.11.3.4	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	SEINFRA	M	102,00	224,29	22.877,58
5.11.3.5	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	SEINFRA	M	102,00	776,23	79.175,46
5.11.3.6	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	81,60	16,78	1.369,25
5.11.3.7	SOP0027	PINTURA COM TINTA EPÓXI 50MICRA EM GUARDA CORPO	Composições Próprias	M2	81,60	32,12	2.620,99
<b>5.12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>57.280,00</b>
<b>5.12.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>1.870,44</b>
5.12.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	42,00	30,16	1.266,72
5.12.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	12,00	50,31	603,72
<b>5.12.2</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>48.435,41</b>
5.12.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	12,00	261,49	3.137,88
5.12.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	12,00	830,25	9.963,00
5.12.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	12,00	581,29	6.975,48
5.12.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	91,36	1.096,32
5.12.2.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	70,10	560,80
5.12.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	4,00	83,24	332,96
5.12.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	5,74	516,71	2.965,92
5.12.2.8	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	12,00	72,20	866,40
5.12.2.9	SOP0361	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	Composições Próprias	UN	12,00	63,20	758,40
5.12.2.10	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	7,92	658,85	5.218,09
5.12.2.11	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	SEINFRA	M2	40,70	245,60	9.995,92
5.12.2.12	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	12,00	18,62	223,44
5.12.2.13	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	4,00	798,48	3.193,92
5.12.2.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	12,80	245,85	3.146,88



<b>5.12.3</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>							<b>6.430,55</b>
5.12.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	10,00	138,44	1.384,40	
5.12.3.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	4,00	493,13	1.972,52	
5.12.3.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	3,00	139,05	417,15	
5.12.3.4	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	8,00	332,06	2.656,48	
<b>5.12.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>							<b>543,60</b>
5.12.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	42,00	8,94	375,48	
5.12.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	12,00	14,01	168,12	
<b>5.13</b>	<b>DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>38.880,26</b>
<b>5.13.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>32.335,46</b>
5.13.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	200,00	11,96	2.392,00	
5.13.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	40,00	158,26	6.330,40	
5.13.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	176,00	50,49	8.886,24	
5.13.1.4	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	5,40	312,83	1.689,28	
5.13.1.5	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	23,00	279,94	6.438,62	
5.13.1.6	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	108,19	649,14	
5.13.1.7	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	8,82	278,79	2.458,93	
5.13.1.8	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	28,80	61,39	1.768,03	
5.13.1.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	22,48	39,38	885,26	
5.13.1.10	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	8,82	39,38	347,33	
5.13.1.11	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	7,58	5,42	41,08	
5.13.1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	7,58	48,44	367,18	
5.13.1.13	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	5,83	14,06	81,97	
<b>5.13.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DRENANTES</b>							<b>6.544,80</b>
5.13.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	80,00	81,81	6.544,80	
<b>5.14</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							<b>13.037,25</b>
<b>5.14.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>11.428,15</b>
5.14.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	22,40	22,55	505,12	
5.14.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	36,00	31,10	1.119,60	



5.14.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	8,00	47,98	383,84
5.14.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	31,00	52,89	1.639,59
5.14.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	30,00	19,87	596,10
5.14.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	8,00	21,92	175,36
5.14.1.7	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	35,19	140,76
5.14.1.8	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	16,00	46,11	737,76
5.14.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	30,00	24,66	739,80
5.14.1.10	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	4,00	27,06	108,24
5.14.1.11	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	34,74	138,96
5.14.1.12	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	43,00	14,76	634,68
5.14.1.13	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	31,12	124,48
5.14.1.14	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	16,00	29,82	477,12
5.14.1.15	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	9,00	60,08	540,72
5.14.1.16	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	93,96	187,92
5.14.1.17	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	100,48	1.205,76
5.14.1.18	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	113,93	683,58
5.14.1.19	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,08	278,79	301,09
5.14.1.20	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	3,00	304,02	912,06
5.14.1.21	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,92	39,38	75,61
<b>5.14.2</b>	<b>RASGOS E ESCAVAÇÕES</b>						<b>1.609,10</b>
5.14.2.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	58,40	14,01	818,18
5.14.2.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	39,00	20,28	790,92
<b>5.15</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO</b>						<b>38.209,71</b>
5.15.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	6,00	324,98	1.949,88
5.15.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	6,00	99,32	595,92
5.15.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	5,00	327,57	1.637,85
5.15.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	SEINFRA	UN	5,00	212,72	1.063,60
5.15.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	25,00	16,24	406,00

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



5.15.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	10,00	65,12	651,20
5.15.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	10,00	1.077,83	10.778,30
5.15.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	6,00	1.135,89	6.815,34
5.15.9	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	2.385,27	14.311,62
<b>5.16</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>						<b>315.959,59</b>
<b>5.16.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO TÉRREO E SUPERIOR</b>						<b>55.180,01</b>
5.16.1.1	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	361,45	361,45
5.16.1.2	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	279,94	559,88
5.16.1.3	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	197,05	394,10
5.16.1.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,68	278,79	468,37
5.16.1.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	12,78	61,39	784,56
5.16.1.6	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,00	39,38	472,56
5.16.1.7	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,01	29,68	29,98
5.16.1.8	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,01	48,44	48,92
5.16.1.9	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,78	14,06	10,97
5.16.1.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	183,20	8,67	1.588,34
5.16.1.11	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	132,70	23,24	3.083,95
5.16.1.12	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	148,90	31,55	4.697,80
5.16.1.13	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	71,90	40,27	2.895,41
5.16.1.14	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	30,00	46,99	1.409,70
5.16.1.15	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	31,20	61,57	1.920,98
5.16.1.16	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	37,70	83,24	3.138,15
5.16.1.17	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	77,30	42,18	3.260,51
5.16.1.18	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	M	124,70	60,70	7.569,29
5.16.1.19	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	M	150,70	100,30	15.115,21
5.16.1.20	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	394,46	1.577,84
5.16.1.21	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	42,00	30,20	1.268,40



5.16.1.22	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	8,00	30,20	241,60
5.16.1.23	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	4,00	39,62	158,48
5.16.1.24	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	6,00	200,98	1.205,88
5.16.1.25	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	167,96	1.343,68
5.16.1.26	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	26,70	20,28	541,48
5.16.1.27	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	26,70	15,45	412,52
5.16.1.28	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	170,80	3,63	620,00
<b>5.16.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO CONDICIONADORES DE AR / BLOCO DIDATICO</b>						<b>38.535,18</b>
5.16.2.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	10,00	14,03	140,30
5.16.2.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	64,80	63,59	4.120,63
5.16.2.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	41,10	34,29	1.409,32
5.16.2.4	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	10,00	43,49	434,90
5.16.2.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1.655,60	12,39	20.512,88
5.16.2.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	87,00	14,47	1.258,89
5.16.2.7	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	44,00	81,22	3.573,68
5.16.2.8	SOP0244	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO ø 1"	Composições Próprias	UN	20,00	19,52	390,40
5.16.2.9	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	40,00	37,68	1.507,20
5.16.2.10	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	479,61	959,22
5.16.2.11	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	SEINFRA	UN	2,00	520,21	1.040,42
5.16.2.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	48,00	30,20	1.449,60
5.16.2.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	8,00	30,20	241,60
5.16.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	167,96	1.343,68
5.16.2.15	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	42,00	3,63	152,46
<b>5.16.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/TÉRREO</b>						<b>73.345,40</b>
5.16.3.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	113,00	14,03	1.585,39
5.16.3.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	449,70	22,59	10.158,72
5.16.3.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.928,10	8,67	16.716,63
5.16.3.4	SOP0206	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W,	Composições Próprias	UN	60,00	407,60	24.456,00



		FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA							
5.16.3.5	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	209,12	836,48		
5.16.3.6	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	30,00	166,84	5.005,20		
5.16.3.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	21,99	197,91		
5.16.3.8	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	54,76	547,60		
5.16.3.9	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	30,15	241,20		
5.16.3.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	23,13	185,04		
5.16.3.11	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	10,00	35,77	357,70		
5.16.3.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	45,00	11,11	499,95		
5.16.3.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	107,20	20,28	2.174,02		
5.16.3.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	107,20	15,45	1.656,24		
5.16.3.15	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	233,00	9,00	2.097,00		
5.16.3.16	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	346,00	14,47	5.006,62		
5.16.3.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	447,30	3,63	1.623,70		
<b>5.16.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA / BLOCO DIDÁTICO/SUPERIOR</b>							<b>76.831,79</b>	
5.16.4.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	111,00	14,03	1.557,33		
5.16.4.2	SOP0084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	2,00	57,03	114,06		
5.16.4.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	447,90	22,59	10.118,06		
5.16.4.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.928,10	8,67	16.716,63		
5.16.4.5	SOP0206	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	Composições Próprias	UN	60,00	407,60	24.456,00		
5.16.4.6	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	209,12	836,48		
5.16.4.7	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	30,00	166,84	5.005,20		
5.16.4.8	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE	SEINFRA	UN	6,00	648,21	3.889,26		



		LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA					
5.16.4.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	21,99	109,95
5.16.4.10	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	54,76	547,60
5.16.4.11	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	30,15	241,20
5.16.4.12	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	23,13	185,04
5.16.4.13	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	10,00	35,77	357,70
5.16.4.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	41,00	11,11	455,51
5.16.4.15	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	99,10	20,28	2.009,75
5.16.4.16	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	99,10	15,45	1.531,10
5.16.4.17	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	344,00	14,47	4.977,68
5.16.4.18	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	233,00	9,00	2.097,00
5.16.4.19	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	448,00	3,63	1.626,24
<b>5.16.5</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>						<b>50.905,72</b>
5.16.5.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	183,80	80,50	14.795,90
5.16.5.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	430,28	56,09	24.134,41
5.16.5.3	SOP0162	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	454,11	454,11
5.16.5.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	1,00	16,53	16,53
5.16.5.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	31,00	15,29	473,99
5.16.5.6	SOP0160	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	Composições Próprias	M	96,00	20,90	2.006,40
5.16.5.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	12,00	407,76	4.893,12
5.16.5.8	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	197,05	197,05
5.16.5.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	24,00	49,87	1.196,88
5.16.5.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	28,27	61,39	1.735,50
5.16.5.11	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	25,44	39,38	1.001,83
<b>5.16.6</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b>						<b>21.161,49</b>
5.16.6.1	SOP0081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	Composições Próprias	UN	1,00	783,62	783,62
5.16.6.2	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	1,00	1.326,37	1.326,37
5.16.6.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	4,00	49,80	199,20
5.16.6.4	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	155,31	155,31



5.16.6.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	49,80	99,60
5.16.6.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	218,70	22,59	4.940,43
5.16.6.7	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	6,00	104,04	624,24
5.16.6.8	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	40,00	14,03	561,20
5.16.6.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	656,10	17,39	11.409,58
5.16.6.10	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	22,00	48,27	1.061,94
<b>5.17</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						<b>516.326,09</b>
<b>5.17.1</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA E ACESSÓRIOS</b>						<b>161.470,89</b>
5.17.1.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	KG	98,40	78,88	7.761,79
5.17.1.2	SOP2726	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 5 X 2,5MM <sup>2</sup>	Composições Próprias	M	612,20	17,87	10.940,01
5.17.1.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	612,20	64,23	39.321,61
5.17.1.4	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	612,20	134,81	82.530,68
5.17.1.5	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	40,00	140,16	5.606,40
5.17.1.6	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	160,00	14,47	2.315,20
5.17.1.7	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	160,00	81,22	12.995,20
<b>5.17.2</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>13.051,60</b>
5.17.2.1	SOP2756	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 30000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	40,00	326,29	13.051,60
<b>5.17.3</b>	<b>EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>341.803,60</b>
5.17.3.1	SOP2756I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 30000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	40,00	8.545,09	341.803,60
<b>5.18</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>85.352,80</b>
<b>5.18.1</b>	<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>						<b>60.522,26</b>
5.18.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	812,25	16,10	13.077,23
5.18.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	812,25	33,47	27.186,01
5.18.1.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	1.098,05	18,45	20.259,02
<b>5.18.2</b>	<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>						<b>18.902,70</b>
5.18.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.090,75	17,33	18.902,70
<b>5.18.3</b>	<b>PINTURA EM MADEIRA</b>						<b>5.927,84</b>
5.18.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE	SEINFRA	M2	111,30	22,34	2.486,44



		MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS						
5.18.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	111,30	30,92	3.441,40	
<b>5.19</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>							<b>29.808,24</b>
5.19.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.838,88	16,21	29.808,24	
<b>6</b>	<b>BLOCO ADMINISTRATIVO (x1)</b>							<b>2.459.687,63</b>
<b>6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>8.092,64</b>
6.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	902,19	8,97	8.092,64	
<b>6.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>							<b>85.584,26</b>
<b>6.2.1</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>							<b>80.984,13</b>
6.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	265,66	9,12	2.422,82	
6.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	84,77	5,69	482,34	
6.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	582,05	5,25	3.055,76	
6.2.1.4	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	M2XMÊS	817,72	17,88	14.620,83	
6.2.1.5	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	M2XMÊS	817,72	33,99	27.794,30	
6.2.1.6	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	817,72	31,44	25.709,12	
6.2.1.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	710,50	9,71	6.898,96	
<b>6.2.2</b>	<b>LASTROS</b>							<b>4.600,13</b>
6.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	5,67	811,31	4.600,13	
<b>6.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							<b>726.670,79</b>
<b>6.3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>280.925,94</b>
<b>6.3.1.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>							<b>3.764,77</b>
6.3.1.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	313,47	12,01	3.764,77	
<b>6.3.1.2</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>							<b>10.042,29</b>
6.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	255,01	39,38	10.042,29	
<b>6.3.1.3</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>							<b>5.161,92</b>
6.3.1.3.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	76,00	5,42	411,92	
6.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	76,00	48,44	3.681,44	
6.3.1.3.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	76,00	14,06	1.068,56	
<b>6.3.1.4</b>	<b>FORMAS</b>							<b>54.260,06</b>
6.3.1.4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A.	SEINFRA	M2	557,60	97,31	54.260,06	



		P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X						
<b>6.3.1.5</b>	<b>ARMADURAS</b>							<b>71.859,10</b>
6.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.420,32	16,30	23.151,22	
6.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.976,00	15,01	29.659,76	
6.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	174,22	15,17	2.642,92	
6.3.1.5.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1.080,00	15,19	16.405,20	
<b>6.3.1.6</b>	<b>CONCRETOS</b>							<b>135.837,80</b>
6.3.1.6.1	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	92,27	199,65	18.421,71	
6.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	92,27	717,31	66.186,19	
6.3.1.6.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	92,27	52,51	4.845,10	
6.3.1.6.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	2,00	23.192,40	46.384,80	
<b>6.3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>445.744,85</b>
<b>6.3.2.1</b>	<b>FORMAS</b>							<b>80.279,74</b>
6.3.2.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	517,70	155,07	80.279,74	
<b>6.3.2.2</b>	<b>ARMADURAS</b>							<b>108.402,77</b>
6.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.146,44	16,30	18.686,97	
6.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	5.488,94	15,01	82.388,99	
6.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	482,98	15,17	7.326,81	
<b>6.3.2.3</b>	<b>CONCRETOS</b>							<b>257.062,34</b>
6.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	169,40	336,94	57.077,64	
6.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	169,40	717,31	121.512,31	
6.3.2.3.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	169,40	52,51	8.895,19	
6.3.2.3.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	3,00	23.192,40	69.577,20	
<b>6.4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>173.673,62</b>
<b>6.4.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>							<b>74.699,34</b>
6.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	889,47	79,04	70.303,71	
6.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	32,16	136,68	4.395,63	



<b>6.4.2</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>63.439,45</b>
6.4.2.1	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	385,99	137,18	52.950,11
6.4.2.2	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	21,00	287,18	6.030,78
6.4.2.3	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	19,80	225,18	4.458,56
<b>6.4.3</b>	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>						<b>23.340,64</b>
6.4.3.1	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	68,12	309,56	21.087,23
6.4.3.2	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	136,24	16,54	2.253,41
<b>6.4.4</b>	<b>VERGAS E CHAPIM</b>						<b>12.194,19</b>
6.4.4.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,66	2.269,54	6.036,98
6.4.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	35,90	171,51	6.157,21
<b>6.5</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>66.933,54</b>
<b>6.5.1</b>	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						<b>20.084,30</b>
6.5.1.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	1.322,96	6.614,80
6.5.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	1.346,95	13.469,50
<b>6.5.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>45.225,94</b>
6.5.2.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	13,50	564,00	7.614,00
6.5.2.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	49,60	662,10	32.840,16
6.5.2.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	5,94	803,33	4.771,78
<b>6.5.3</b>	<b>FECHADURAS E FERRAGENS</b>						<b>1.623,30</b>
6.5.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	3,20	151,88	486,02
6.5.3.2	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	4,00	284,32	1.137,28
<b>6.6</b>	<b>VIDROS</b>						<b>28.417,72</b>
<b>6.6.1</b>	<b>CRISTAL COMUM</b>						<b>28.417,72</b>
6.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	63,10	450,36	28.417,72
<b>6.7</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>146.809,79</b>
<b>6.7.1</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>						<b>75.246,29</b>
6.7.1.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS,	SEINFRA	KG	3.391,00	22,19	75.246,29



		INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA						
<b>6.7.2</b>	<b>TELHAS</b>							<b>71.563,50</b>
6.7.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	710,50	85,05	60.428,03	
6.7.2.2	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	49,00	135,54	6.641,46	
6.7.2.3	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	28,25	159,08	4.494,01	
<b>6.8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>40.354,66</b>
6.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	231,99	50,28	11.664,46	
6.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	231,99	43,16	10.012,69	
6.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	231,99	80,51	18.677,51	
<b>6.9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>257.242,89</b>
<b>6.9.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO</b>							<b>120.232,25</b>
<b>6.9.1.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO</b>							<b>55.080,37</b>
6.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	868,67	9,31	8.087,32	
6.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	573,70	59,49	34.129,41	
6.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	294,97	43,61	12.863,64	
<b>6.9.1.2</b>	<b>ARGAMASSAS EXTERNO</b>							<b>65.151,88</b>
6.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	907,57	9,31	8.449,48	
6.9.1.2.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	130,11	47,94	6.237,47	
6.9.1.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	777,46	64,91	50.464,93	
<b>6.9.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							<b>137.010,64</b>
<b>6.9.2.1</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>							<b>45.011,69</b>
6.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	160,34	135,84	21.780,59	
6.9.2.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	160,34	14,18	2.273,62	
6.9.2.1.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	8,71	109,36	952,53	
6.9.2.1.4	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	125,92	119,17	15.005,89	
6.9.2.1.5	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	134,63	25,93	3.490,96	



		(PAREDE/PISO)						
6.9.2.1.6	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	81,74	18,45	1.508,10	
<b>6.9.2.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>							<b>18.878,96</b>
6.9.2.2.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	130,11	119,17	15.505,21	
6.9.2.2.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	130,11	25,93	3.373,75	
<b>6.9.2.3</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							<b>73.119,99</b>
6.9.2.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	758,46	87,27	66.190,80	
6.9.2.3.2	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	12,58	550,81	6.929,19	
<b>6.10</b>	<b>PISOS</b>							<b>216.169,89</b>
<b>6.10.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>							<b>196.151,49</b>
6.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	52,08	31,95	1.663,96	
6.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	47,21	812,02	38.335,46	
6.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	52,08	129,42	6.740,19	
6.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	52,08	14,18	738,49	
6.10.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	622,38	170,76	106.277,61	
6.10.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	202,34	131,11	26.528,80	
6.10.1.7	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	167,90	41,35	6.942,67	
6.10.1.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	53,60	119,53	6.406,81	
6.10.1.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	9,40	119,53	1.123,58	
6.10.1.10	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	4,71	295,95	1.393,92	
<b>6.10.2</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>							<b>20.018,40</b>
6.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	5,88	812,02	4.774,68	
6.10.2.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	84,00	137,79	11.574,36	
6.10.2.3	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	61,30	41,35	2.534,76	
6.10.2.4	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	SEINFRA	M3	1,26	220,84	278,26	
6.10.2.5	SOP0419	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Composições Próprias	M3	0,88	585,70	515,42	
6.10.2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	12,58	27,10	340,92	



<b>6.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>96.032,03</b>
<b>6.11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>2.222,48</b>
6.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	47,00	30,16	1.417,52	
6.11.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	16,00	50,31	804,96	
<b>6.11.2</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>							<b>56.833,17</b>
6.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	13,00	261,49	3.399,37	
6.11.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	13,00	830,25	10.793,25	
6.11.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	8,00	581,29	4.650,32	
6.11.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	13,00	91,36	1.187,68	
6.11.2.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	11,00	70,10	771,10	
6.11.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	6,00	83,24	499,44	
6.11.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	7,77	516,71	4.014,84	
6.11.2.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	4,00	173,39	693,56	
6.11.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	13,00	72,20	938,60	
6.11.2.10	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	1,93	329,48	635,90	
6.11.2.11	SOP0361	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	Composições Próprias	UN	13,00	63,20	821,60	
6.11.2.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	7,92	658,85	5.218,09	
6.11.2.13	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	18,12	632,09	11.453,47	
6.11.2.14	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	SEINFRA	UN	1,00	978,36	978,36	
6.11.2.15	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	523,11	1.569,33	
6.11.2.16	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	798,48	1.596,96	
6.11.2.17	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	16,00	245,85	3.933,60	
6.11.2.18	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00	735,54	3.677,70	
<b>6.11.3</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>							<b>4.680,95</b>
6.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	12,00	138,44	1.661,28	
6.11.3.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	5,00	139,05	695,25	
6.11.3.3	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	7,00	332,06	2.324,42	
<b>6.11.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>							<b>644,34</b>
6.11.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	47,00	8,94	420,18	
6.11.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES	SEINFRA	M	16,00	14,01	224,16	



		D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")						
<b>6.11.5</b>	<b>DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>31.651,09</b>
<b>6.11.5.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>26.006,20</b>
6.11.5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	202,00	11,96	2.415,92	
6.11.5.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	41,50	158,26	6.567,79	
6.11.5.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	62,50	50,49	3.155,63	
6.11.5.1.4	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	3,96	312,83	1.238,81	
6.11.5.1.5	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	21,00	279,94	5.878,74	
6.11.5.1.6	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	11,00	108,19	1.190,09	
6.11.5.1.7	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	8,55	278,79	2.383,65	
6.11.5.1.8	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	26,71	61,39	1.639,73	
6.11.5.1.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	20,89	39,38	822,65	
6.11.5.1.10	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	8,55	39,38	336,70	
6.11.5.1.11	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	6,99	5,42	37,89	
6.11.5.1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	6,99	48,44	338,60	
<b>6.11.5.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DRENANTES</b>							<b>5.644,89</b>
6.11.5.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	69,00	81,81	5.644,89	
<b>6.12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							<b>17.774,13</b>
<b>6.12.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>10.212,72</b>
6.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	43,50	22,55	980,93	
6.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	38,00	31,10	1.181,80	
6.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	4,00	47,98	191,92	
6.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	75,00	52,89	3.966,75	
6.12.1.5	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	SEINFRA	UN	1,00	14,80	14,80	
6.12.1.6	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	34,00	19,87	675,58	
6.12.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	8,00	21,92	175,36	
6.12.1.8	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	35,19	105,57	
6.12.1.9	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	7,00	46,11	322,77	
6.12.1.10	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	20,00	24,66	493,20	
6.12.1.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	27,06	81,18	



6.12.1.12	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	34,74	104,22
6.12.1.13	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	25,00	14,76	369,00
6.12.1.14	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	22,00	31,12	684,64
6.12.1.15	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	23,34	23,34
6.12.1.16	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	15,00	29,82	447,30
6.12.1.17	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	60,08	300,40
6.12.1.18	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	93,96	93,96
<b>6.12.2</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>						<b>4.641,05</b>
6.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	419,81	839,62
6.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	10,00	113,93	1.139,30
6.12.2.3	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	7,00	279,94	1.959,58
6.12.2.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	2,52	278,79	702,55
<b>6.12.3</b>	<b>RASGOS E ESCAVAÇÕES</b>						<b>2.920,36</b>
6.12.3.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	4,48	39,38	176,42
6.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	81,50	14,01	1.141,82
6.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	79,00	20,28	1.602,12
<b>6.13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>13.578,37</b>
6.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00	324,98	649,96
6.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00	99,32	198,64
6.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	4,00	327,57	1.310,28
6.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	SEINFRA	UN	4,00	212,72	850,88
6.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	6,00	16,24	97,44
6.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	3,00	65,12	195,36
6.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	3,00	1.077,83	3.233,49
6.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	1.135,89	2.271,78
6.13.9	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	2.385,27	4.770,54
<b>6.14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA</b>						<b>251.891,53</b>
<b>6.14.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>						<b>27.681,48</b>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



6.14.1.1	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	SEINFRA	M	32,00	74,30	2.377,60
6.14.1.2	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	7,40	88,75	656,75
6.14.1.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	7,70	19,54	150,46
6.14.1.4	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	109,00	23,24	2.533,16
6.14.1.5	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	147,70	31,48	4.649,60
6.14.1.6	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	SEINFRA	M	134,90	41,63	5.615,89
6.14.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	1,50	40,27	60,41
6.14.1.8	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	7,00	46,99	328,93
6.14.1.9	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	8,50	3,63	30,86
6.14.1.10	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	560,65	1.121,30
6.14.1.11	C2088	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	SEINFRA	UN	2,00	3.682,78	7.365,56
6.14.1.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	4,00	10,44	41,76
6.14.1.13	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	7,90	20,28	160,21
6.14.1.14	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	7,90	15,45	122,06
6.14.1.15	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	47,00	14,47	680,09
6.14.1.16	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	22,00	81,22	1.786,84
<b>6.14.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO AR CONDICIONADO / ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>25.847,58</b>
6.14.2.1	SOP0084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	6,00	57,03	342,18
6.14.2.2	SOP0427	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR (30 X 30 X 10 CM)	Composições Próprias	UN	2,00	97,78	195,56
6.14.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	35,90	22,59	810,98
6.14.2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	42,40	34,29	1.453,90
6.14.2.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	53,90	40,27	2.170,55
6.14.2.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	736,70	10,99	8.096,33
6.14.2.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	249,20	12,39	3.087,59
6.14.2.8	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	179,10	19,54	3.499,61
6.14.2.9	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	25,00	14,03	350,75
6.14.2.10	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	62,80	20,28	1.273,58
6.14.2.11	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	62,80	15,45	970,26
6.14.2.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	132,20	3,63	479,89
6.14.2.13	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE	SEINFRA	UN	1,00	180,48	180,48



		DISTRIBUIÇÃO 70A							
6.14.2.14	SOP0251	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	Composições Próprias	UN	1,00	137,54	137,54		
6.14.2.15	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	3,00	39,62	118,86		
6.14.2.16	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	124,32	248,64		
6.14.2.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	12,00	30,20	362,40		
6.14.2.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	24,00	30,20	724,80		
6.14.2.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	167,96	1.343,68		
<b>6.14.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA / ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>127.365,74</b>	
6.14.3.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	38,40	63,59	2.441,86		
6.14.3.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	110,00	14,03	1.543,30		
6.14.3.3	SOP0084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	2,00	57,03	114,06		
6.14.3.4	C1157	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm	SEINFRA	M	23,00	65,81	1.513,63		
6.14.3.5	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	SEINFRA	M	23,00	98,88	2.274,24		
6.14.3.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	126,00	11,11	1.399,86		
6.14.3.7	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	270,70	20,28	5.489,80		
6.14.3.8	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	270,70	15,45	4.182,32		
6.14.3.9	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	209,12	1.672,96		
6.14.3.10	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	SEINFRA	UN	10,00	349,22	3.492,20		
6.14.3.11	SOP0206	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	Composições Próprias	UN	73,00	407,60	29.754,80		
6.14.3.12	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	23,00	166,84	3.837,32		
6.14.3.13	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	43,03	387,27		
6.14.3.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	24,00	21,99	527,76		
6.14.3.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	38,78	387,80		



6.14.3.16	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	61,53	123,06
6.14.3.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	54,76	219,04
6.14.3.18	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	72,43	217,29
6.14.3.19	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	33,00	23,13	763,29
6.14.3.20	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	41,00	35,77	1.466,57
6.14.3.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	682,15	22,59	15.409,77
6.14.3.22	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	18,40	34,29	630,94
6.14.3.23	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.998,60	8,67	25.997,86
6.14.3.24	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	262,50	10,99	2.884,88
6.14.3.25	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32
6.14.3.26	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	8,00	30,20	241,60
6.14.3.27	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32
6.14.3.28	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	30,20	120,80
6.14.3.29	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	33,00	30,20	996,60
6.14.3.30	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	167,96	1.343,68
6.14.3.31	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	11,00	200,98	2.210,78
6.14.3.32	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	393,00	9,00	3.537,00
6.14.3.33	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	503,00	14,47	7.278,41
6.14.3.34	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	26,00	81,22	2.111,72
6.14.3.35	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	701,00	3,63	2.544,63
<b>6.14.4</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>						<b>32.780,48</b>
6.14.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	146,00	80,50	11.753,00
6.14.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	213,15	56,09	11.955,58
6.14.4.3	SOP0162	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	454,11	454,11
6.14.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	1,00	16,53	16,53
6.14.4.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	13,00	15,29	198,77
6.14.4.6	SOP0160	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	Composições Próprias	M	72,00	20,90	1.504,80
6.14.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	9,00	407,76	3.669,84
6.14.4.8	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	197,05	197,05

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



6.14.4.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	18,00	49,87	897,66
6.14.4.10	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	22,60	61,39	1.387,41
6.14.4.11	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	20,34	34,47	701,12
6.14.4.12	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,16	278,79	44,61
<b>6.14.5</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b>						<b>38.216,25</b>
6.14.5.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	2.969,33	2.969,33
6.14.5.2	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	2,00	1.326,37	2.652,74
6.14.5.3	C4564	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	653,32	653,32
6.14.5.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	9,00	49,80	448,20
6.14.5.5	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	155,31	310,62
6.14.5.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	49,80	99,60
6.14.5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	65,41	22,59	1.477,61
6.14.5.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	6,94	34,29	237,97
6.14.5.9	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	6,70	61,57	412,52
6.14.5.10	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	SEINFRA	M	7,28	97,40	709,07
6.14.5.11	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	SEINFRA	M	5,10	53,88	274,79
6.14.5.12	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	25,76	63,59	1.638,08
6.14.5.13	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	SEINFRA	M	32,65	74,30	2.425,90
6.14.5.14	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	1,00	104,04	104,04
6.14.5.15	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	4,00	14,03	56,12
6.14.5.16	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	SEINFRA	M	13,98	29,13	407,24
6.14.5.17	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	1.109,98	17,39	19.302,55
6.14.5.18	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	3,00	16,65	49,95
6.14.5.19	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	38,00	94,18	3.578,84
6.14.5.20	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	407,76	407,76
<b>6.15</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						<b>270.709,74</b>
<b>6.15.1</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA, DUTO E ACESSÓRIOS</b>						<b>50.861,04</b>
6.15.1.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	KG	61,50	78,88	4.851,12
6.15.1.2	SOP2726	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 5 X 2,5MM <sup>2</sup>	Composições Próprias	M	197,85	17,87	3.535,58

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



6.15.1.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	50,60	64,23	3.250,04
6.15.1.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	150,75	63,34	9.548,51
6.15.1.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	96,40	95,35	9.191,74
6.15.1.6	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	42,50	111,04	4.719,20
6.15.1.7	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	47,10	134,81	6.349,55
6.15.1.8	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	8,35	81,10	677,19
6.15.1.9	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	10,00	168,11	1.681,10
6.15.1.10	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	SEINFRA	M	1,00	353,42	353,42
6.15.1.11	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	3,00	220,08	660,24
6.15.1.12	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	SEINFRA	KG	35,64	24,86	886,01
6.15.1.13	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	SEINFRA	UN	2,00	322,61	645,22
6.15.1.14	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	24,00	140,16	3.363,84
6.15.1.15	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	12,00	14,47	173,64
6.15.1.16	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	12,00	81,22	974,64
<b>6.15.2</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>8.353,12</b>
6.15.2.1	SOP2678	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	185,54	185,54
6.15.2.2	SOP2675	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	185,54	185,54
6.15.2.3	SOP2759	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 18000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	11,00	308,20	3.390,20
6.15.2.4	SOP2762	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 24000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	4,00	318,13	1.272,52
6.15.2.5	SOP2758	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DUTO, MODELO BUILT - N, 24000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	386,35	386,35
6.15.2.6	SOP2756	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 30000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	326,29	326,29
6.15.2.7	SOP2760	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER,	Composições Próprias	UN	5,00	357,46	1.787,30

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



		36000 BTU/H, CICLO FRIO						
6.15.2.8	SOP2761	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 48000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	819,38	819,38	
<b>6.15.3</b>	<b>EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>							<b>211.495,58</b>
6.15.3.1	SOP26781	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	2.649,37	2.649,37	
6.15.3.2	SOP26751	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	2.966,53	2.966,53	
6.15.3.3	SOP27591	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	11,00	7.810,39	85.914,29	
6.15.3.4	SOP27621	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 24000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	4,00	8.599,29	34.397,16	
6.15.3.5	SOP27581	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DUTO, MODELO BUILT - N, 24000 BTU/H, CICLO FRIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	6.164,42	6.164,42	
6.15.3.6	SOP27561	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 30000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	8.545,09	8.545,09	
6.15.3.7	SOP27601	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	5,00	11.538,70	57.693,50	
6.15.3.8	SOP27611	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	13.165,22	13.165,22	
<b>6.16</b>	<b>PINTURA</b>							<b>45.127,53</b>
<b>6.16.1</b>	<b>PAREDES E FORROS</b>							<b>45.127,53</b>
<b>6.16.1.1</b>	<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>							<b>28.438,31</b>
6.16.1.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	573,70	16,10	9.236,57	
6.16.1.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	573,70	33,47	19.201,74	
<b>6.16.1.2</b>	<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>							<b>13.473,38</b>
6.16.1.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	777,46	17,33	13.473,38	
<b>6.16.1.3</b>	<b>PINTURA EM MADEIRA</b>							<b>3.215,84</b>
6.16.1.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	60,38	22,34	1.348,89	
6.16.1.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	60,38	30,92	1.866,95	
<b>6.17</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>14.624,50</b>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



6.17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	902,19	16,21	14.624,50
<b>7</b>	<b>BLOCO RESTAURANTE (x1)</b>						<b>1.992.564,81</b>
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>6.138,17</b>
7.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	684,30	8,97	6.138,17
<b>7.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>						<b>16.029,23</b>
<b>7.2.1</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>						<b>14.057,75</b>
7.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	545,85	9,12	4.978,15
7.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	119,14	5,69	677,91
7.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	645,54	5,25	3.389,09
7.2.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	23,67	12,22	289,25
7.2.1.5	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	66,08	6,31	416,96
7.2.1.6	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	443,50	9,71	4.306,39
<b>7.2.2</b>	<b>LASTROS</b>						<b>1.971,48</b>
7.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,43	811,31	1.971,48
<b>7.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>273.086,84</b>
<b>7.3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>126.488,18</b>
<b>7.3.1.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>						<b>1.843,66</b>
7.3.1.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	153,51	12,01	1.843,66
<b>7.3.1.2</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						<b>5.284,01</b>
7.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	134,18	39,38	5.284,01
<b>7.3.1.3</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>						<b>1.707,51</b>
7.3.1.3.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	25,14	5,42	136,26
7.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	25,14	48,44	1.217,78
7.3.1.3.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	25,14	14,06	353,47
<b>7.3.1.4</b>	<b>FORMAS</b>						<b>26.417,72</b>
7.3.1.4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	271,48	97,31	26.417,72
<b>7.3.1.5</b>	<b>ARMADURAS</b>						<b>36.108,54</b>
7.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	962,36	16,30	15.686,47
7.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.217,00	15,01	18.267,17
7.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	142,05	15,17	2.154,90



<b>7.3.1.6</b>	<b>CONCRETOS</b>						<b>55.126,74</b>
7.3.1.6.1	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	32,94	199,65	6.576,47
7.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	32,94	717,31	23.628,19
7.3.1.6.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	32,94	52,51	1.729,68
7.3.1.6.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	23.192,40	23.192,40
<b>7.3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>146.598,66</b>
<b>7.3.2.1</b>	<b>FORMAS</b>						<b>52.878,87</b>
7.3.2.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	341,00	155,07	52.878,87
<b>7.3.2.2</b>	<b>ARMADURAS</b>						<b>24.882,48</b>
7.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	197,40	16,30	3.217,62
7.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.194,81	15,01	17.934,10
7.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	245,93	15,17	3.730,76
<b>7.3.2.3</b>	<b>CONCRETOS</b>						<b>57.679,04</b>
7.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	31,16	336,94	10.499,05
7.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	31,16	717,31	22.351,38
7.3.2.3.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	31,16	52,51	1.636,21
7.3.2.3.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	23.192,40	23.192,40
<b>7.3.2.4</b>	<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO</b>						<b>11.158,27</b>
7.3.2.4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	66,08	168,86	11.158,27
<b>7.4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>104.399,63</b>
<b>7.4.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>						<b>94.246,57</b>
7.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.051,82	79,04	83.135,85
7.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	81,29	136,68	11.110,72
<b>7.4.2</b>	<b>VERGAS E CHAPIM</b>						<b>10.153,06</b>
7.4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,57	2.269,54	5.832,72
7.4.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	25,19	171,51	4.320,34



<b>7.5</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						<b>81.781,98</b>
<b>7.5.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>6.734,75</b>
7.5.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	1.346,95	6.734,75
<b>7.5.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>67.267,39</b>
7.5.2.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	6,25	564,00	3.525,00
7.5.2.2	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	12,60	95,46	1.202,80
7.5.2.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	34,27	803,33	27.530,12
7.5.2.4	SOP2516	PORTA EM PVC FLEXÍVEL LONADO 5MM, REVESTIDO COM MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, VISOR EM VIDRO CRISTAL 5MM, SISTEMA DE VAI E VEM AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS HELICOIDAIS, ESTRUTURA EM AÇO INOX 304	Composições Próprias	M2	5,04	1.606,86	8.098,57
7.5.2.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	12,00	485,77	5.829,24
7.5.2.6	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	46,48	391,50	18.196,92
7.5.2.7	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	SEINFRA	M2	6,00	372,57	2.235,42
7.5.2.8	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	1,28	151,88	194,41
7.5.2.9	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	1,60	284,32	454,91
<b>7.5.3</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>7.779,84</b>
7.5.3.1	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	SEINFRA	M	7,55	776,23	5.860,54
7.5.3.2	C2773	ESCALA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	SEINFRA	M	7,70	249,26	1.919,30
<b>7.6</b>	<b>VIDROS</b>						<b>23.747,48</b>
<b>7.6.1</b>	<b>CRISTAL COMUM</b>						<b>23.747,48</b>
7.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E=6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	52,73	450,36	23.747,48
<b>7.7</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>207.486,86</b>
7.7.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	6.361,00	22,19	141.150,59
7.7.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	443,50	85,05	37.719,68
7.7.3	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	27,45	135,54	3.720,57
7.7.4	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	156,50	159,08	24.896,02
<b>7.8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>35.070,55</b>



7.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	91,82	50,28	4.616,71
7.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	91,82	43,16	3.962,95
7.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	91,82	80,51	7.392,43
7.8.4	SOP0028	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	Composições Próprias	M	62,45	305,82	19.098,46
<b>7.9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>333.197,71</b>
<b>7.9.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO</b>						<b>137.274,81</b>
<b>7.9.1.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO</b>						<b>61.198,78</b>
7.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.018,69	9,31	9.484,00
7.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	459,05	59,49	27.308,88
7.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	559,64	43,61	24.405,90
<b>7.9.1.2</b>	<b>ARGAMASSAS EXTERNO</b>						<b>74.488,25</b>
7.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.068,06	9,31	9.943,64
7.9.1.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	786,20	64,91	51.032,24
7.9.1.2.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	281,86	47,94	13.512,37
<b>7.9.1.3</b>	<b>ARGAMASSAS FORRO</b>						<b>1.587,78</b>
7.9.1.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	23,67	18,12	428,90
7.9.1.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	23,67	48,96	1.158,88
<b>7.9.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>195.922,90</b>
<b>7.9.2.1</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>						<b>83.957,20</b>
7.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	559,64	135,84	76.021,50
7.9.2.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	559,64	14,18	7.935,70
<b>7.9.2.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>						<b>67.290,52</b>
7.9.2.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	92,25	135,84	12.531,24
7.9.2.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	92,25	14,18	1.308,11
7.9.2.2.3	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	SEINFRA	M2	171,10	151,60	25.938,76
7.9.2.2.4	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL	SEINFRA	M2	189,61	119,17	22.595,82



7.9.2.2.5	C1126	HIDRATADA E AREIA REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	189,61	25,93	4.916,59
<b>7.9.2.3</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>						<b>44.675,18</b>
7.9.2.3.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	330,57	90,28	29.843,86
7.9.2.3.2	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	112,70	131,60	14.831,32
<b>7.10</b>	<b>PISOS</b>						<b>145.731,44</b>
<b>7.10.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>						<b>100.758,11</b>
7.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	181,09	31,95	5.785,83
7.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	21,01	812,02	17.060,54
7.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	33,19	129,42	4.295,45
7.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	33,19	14,18	470,63
7.10.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	119,10	170,76	20.337,52
7.10.1.6	SOP0238	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	Composições Próprias	M2	147,90	192,99	28.543,22
7.10.1.7	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	90,06	131,11	11.807,77
7.10.1.8	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	56,40	41,35	2.332,14
7.10.1.9	SOP0240	RODAPÉ EM PLACA EXTRUDADA, GAIL OU SIMILAR, DIM. 240X100X9MM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO	Composições Próprias	M	13,40	54,50	730,30
7.10.1.10	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	58,70	119,53	7.016,41
7.10.1.11	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	9,30	119,53	1.111,63
7.10.1.12	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	4,28	295,95	1.266,67
<b>7.10.2</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>						<b>44.973,33</b>
7.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	11,67	812,02	9.476,27
7.10.2.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	166,75	137,79	22.976,48
7.10.2.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	126,15	69,73	8.796,44
7.10.2.4	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	46,80	41,35	1.935,18
7.10.2.5	SOP0419	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO	Composições Próprias	M3	1,04	585,70	609,13



		EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE						
7.10.2.6	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	14,80	27,10	401,08	
7.10.2.7	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	SEINFRA	M2	1,35	576,85	778,75	
<b>7.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>63.915,33</b>	
<b>7.11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>3.112,30</b>	
7.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	65,00	30,16	1.960,40	
7.11.1.2	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,00	57,34	458,72	
7.11.1.3	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	65,00	8,94	581,10	
7.11.1.4	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	8,00	14,01	112,08	
<b>7.11.2</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>32.496,81</b>	
7.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	11,00	261,49	2.876,39	
7.11.2.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	830,25	3.321,00	
7.11.2.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	581,29	2.325,16	
7.11.2.4	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	91,36	365,44	
7.11.2.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	70,10	490,70	
7.11.2.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	6,00	83,24	499,44	
7.11.2.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	3,59	516,71	1.854,99	
7.11.2.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	10,00	173,39	1.733,90	
7.11.2.9	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	7,00	72,20	505,40	
7.11.2.10	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	2,04	329,48	672,14	
7.11.2.11	SOP0361	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	Composições Próprias	UN	4,00	63,20	252,80	
7.11.2.12	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	SEINFRA	UN	3,00	90,87	272,61	
7.11.2.13	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	132,39	397,17	
7.11.2.14	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	5,52	658,85	3.636,85	
7.11.2.15	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	SEINFRA	M2	16,04	245,60	3.939,42	
7.11.2.16	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	SEINFRA	UN	1,00	978,36	978,36	
7.11.2.17	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	3,00	18,62	55,86	
7.11.2.18	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	798,48	1.596,96	
7.11.2.19	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	6,40	245,85	1.573,44	
7.11.2.20	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA	SEINFRA	UN	7,00	735,54	5.148,78	



SUSPENSA E ACESSÓRIOS								
<b>7.11.3</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>							<b>3.813,38</b>
7.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	138,44	2.076,60	
7.11.3.2	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	3,00	136,18	408,54	
7.11.3.3	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	4,00	332,06	1.328,24	
<b>7.11.4</b>	<b>DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>24.492,84</b>
<b>7.11.4.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>22.447,59</b>
7.11.4.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	34,00	11,96	406,64	
7.11.4.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	42,00	158,26	6.646,92	
7.11.4.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	112,00	50,49	5.654,88	
7.11.4.1.4	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	4,68	312,83	1.464,04	
7.11.4.1.5	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	14,00	279,94	3.919,16	
7.11.4.1.6	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	108,19	540,95	
7.11.4.1.7	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	18,94	61,39	1.162,73	
7.11.4.1.8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,75	39,38	580,86	
7.11.4.1.9	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	5,49	39,38	216,20	
7.11.4.1.10	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	5,02	5,42	27,21	
7.11.4.1.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	5,02	48,44	243,17	
7.11.4.1.12	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	3,86	14,06	54,27	
7.11.4.1.13	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	5,49	278,79	1.530,56	
<b>7.11.4.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DRENANTES</b>							<b>2.045,25</b>
7.11.4.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	25,00	81,81	2.045,25	
<b>7.12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							<b>40.257,66</b>
<b>7.12.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>							<b>25.795,16</b>
7.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	40,00	22,55	902,00	
7.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	30,00	31,10	933,00	
7.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	10,00	47,98	479,80	
7.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	106,00	52,89	5.606,34	
7.12.1.5	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	24,00	84,47	2.027,28	
7.12.1.6	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	SINAPI	M	48,00	21,18	1.016,64	



		DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						
7.12.1.7	SOP0157	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SÉRIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 50 MM	Composições Próprias	M	20,00	33,09	661,80	
7.12.1.8	SOP0420	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, SÉRIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D= 75MM	Composições Próprias	M	80,00	54,54	4.363,20	
7.12.1.9	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	11,70	101,08	1.182,64	
7.12.1.10	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	SEINFRA	UN	1,00	14,80	14,80	
7.12.1.11	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	21,95	21,95	
7.12.1.12	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	47,00	19,87	933,89	
7.12.1.13	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	7,00	21,92	153,44	
7.12.1.14	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	5,00	35,19	175,95	
7.12.1.15	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	46,11	184,44	
7.12.1.16	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	21,00	24,66	517,86	
7.12.1.17	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	27,06	27,06	
7.12.1.18	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	34,74	138,96	
7.12.1.19	SOP0421	JOELHO 90° PVC RIGIDO, SÉRIE R, D= 40MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO	Composições Próprias	UN	30,00	18,42	552,60	
7.12.1.20	SOP0422	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	Composições Próprias	UN	20,00	23,37	467,40	
7.12.1.21	SOP0423	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 50MM	Composições Próprias	UN	1,00	34,58	34,58	
7.12.1.22	C1572	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	3,00	65,05	195,15	
7.12.1.23	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	70,54	282,16	
7.12.1.24	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	25,00	14,76	369,00	
7.12.1.25	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	30,00	31,12	933,60	
7.12.1.26	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	2,00	23,34	46,68	
7.12.1.27	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	9,00	29,82	268,38	
7.12.1.28	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	46,61	93,22	
7.12.1.29	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	8,00	60,08	480,64	
7.12.1.30	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	93,96	93,96	
7.12.1.31	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	62,37	124,74	
7.12.1.32	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	100,48	2.512,00	
<b>7.12.2</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>							<b>9.485,70</b>
7.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	419,81	839,62	
7.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM,	SEINFRA	UN	12,00	113,93	1.367,16	



		ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)					
7.12.2.3	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	18,00	304,02	5.472,36
7.12.2.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	6,48	278,79	1.806,56
<b>7.12.3</b>	<b>RASGOS E ESCAVAÇÕES</b>						<b>4.976,80</b>
7.12.3.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	11,52	39,38	453,66
7.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	138,00	14,01	1.933,38
7.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	127,70	20,28	2.589,76
<b>7.13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>9.465,89</b>
7.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	3,00	324,98	974,94
7.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	3,00	99,32	297,96
7.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	2,00	327,57	655,14
7.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	SEINFRA	UN	2,00	212,72	425,44
7.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	10,00	16,24	162,40
7.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	3,00	65,12	195,36
7.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	3,00	1.077,83	3.233,49
7.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	1.135,89	1.135,89
7.13.9	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	2.385,27	2.385,27
<b>7.14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>						<b>14.713,49</b>
7.14.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	3,12	61,39	191,54
7.14.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2,80	29,68	83,10
7.14.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	2,80	48,44	135,63
7.14.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	2,15	14,06	30,23
7.14.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,32	39,38	12,60
7.14.6	C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	SEINFRA	M	35,20	69,25	2.437,60
7.14.7	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	SEINFRA	UN	11,70	19,20	224,64
7.14.8	SOP0124	REGULADOR DE 1ª ENTRADA P/ GLP ENTRADA/SAÍDA 1/2"	Composições Próprias	UN	4,00	545,96	2.183,84
7.14.9	SOP0037	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	Composições Próprias	UN	1,00	924,51	924,51
7.14.10	SOP0219	VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO	Composições	UN	3,00	161,98	485,94



		EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 3/4" BSP	Próprias				
7.14.11	SOP0125	VÁLVULA TRIPARTIDA 1/2" ESFERA DE AÇO, VEDAÇÃO EM TEFLON	Composições Próprias	UN	4,00	94,11	376,44
7.14.12	SOP0260	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	Composições Próprias	UN	5,00	72,19	360,95
7.14.13	SOP0424	CANTONEIRA DE AÇO PERFIL "L" EM ABAS IGUAIS 1"X1"X1/8" - REV. 01	Composições Próprias	M	21,00	25,35	532,35
7.14.14	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	20,00	9,00	180,00
7.14.15	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	M2	11,50	229,54	2.639,71
7.14.16	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	SEINFRA	M	21,90	178,74	3.914,41
<b>7.15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA</b>						<b>375.310,85</b>
<b>7.15.1</b>	<b>ALIMENTADORES</b>						<b>19.080,30</b>
7.15.1.1	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	197,05	985,25
7.15.1.2	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	361,45	361,45
7.15.1.3	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,72	278,79	200,73
7.15.1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	12,75	61,39	782,72
7.15.1.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	12,16	39,38	478,86
7.15.1.6	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,59	29,68	17,51
7.15.1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	0,59	48,44	28,58
7.15.1.8	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,45	14,06	6,33
7.15.1.9	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	96,15	34,29	3.296,98
7.15.1.10	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	15,00	40,27	604,05
7.15.1.11	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	22,70	46,99	1.066,67
7.15.1.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	310,10	10,99	3.408,00
7.15.1.13	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	153,00	12,39	1.895,67
7.15.1.14	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	95,40	19,54	1.864,12
7.15.1.15	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	137,50	23,24	3.195,50
7.15.1.16	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	134,00	3,63	486,42
7.15.1.17	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,44	278,79	401,46
<b>7.15.2</b>	<b>ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COZINHA</b>						<b>4.798,95</b>
7.15.2.1	SOP0427	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR (30 X 30 X 10 CM)	Composições Próprias	UN	1,00	97,78	97,78
7.15.2.2	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	269,21	269,21



7.15.2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,76	61,39	169,44
7.15.2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,48	39,38	97,66
7.15.2.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	19,60	22,59	442,76
7.15.2.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	98,56	10,99	1.083,17
7.15.2.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	36,40	12,39	451,00
7.15.2.8	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	SEINFRA	UN	1,00	100,09	100,09
7.15.2.9	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	SEINFRA	UN	2,00	111,33	222,66
7.15.2.10	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SEINFRA	UN	1,00	311,78	311,78
7.15.2.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	4,00	30,20	120,80
7.15.2.12	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	SEINFRA	UN	3,00	130,11	390,33
7.15.2.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	30,20	90,60
7.15.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	167,96	671,84
7.15.2.15	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	5,80	20,28	117,62
7.15.2.16	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	5,80	15,45	89,61
7.15.2.17	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	20,00	3,63	72,60
<b>7.15.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA RESTAURANTE</b>						<b>96.966,40</b>
7.15.3.1	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	848,93	1.697,86
7.15.3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,71	61,39	411,93
7.15.3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,28	39,38	247,31
7.15.3.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,43	29,68	12,76
7.15.3.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	0,43	48,44	20,83
7.15.3.6	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	0,33	14,06	4,64
7.15.3.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	394,46	788,92
7.15.3.8	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	479,61	479,61
7.15.3.9	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,93	1.042,11	969,16
7.15.3.10	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	32,40	63,59	2.060,32
7.15.3.11	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	84,00	29,99	2.519,16
7.15.3.12	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	209,12	836,48
7.15.3.13	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM	SEINFRA	UN	7,00	179,67	1.257,69



		CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA					
7.15.3.14	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	SEINFRA	UN	31,00	349,22	10.825,82
7.15.3.15	SOP0206	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	Composições Próprias	UN	4,00	407,60	1.630,40
7.15.3.16	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRONICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	238,19	476,38
7.15.3.17	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	33,00	166,84	5.505,72
7.15.3.18	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	486,80	22,59	10.996,81
7.15.3.19	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	2,30	32,81	75,46
7.15.3.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	19,00	21,99	417,81
7.15.3.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	38,78	116,34
7.15.3.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	54,76	54,76
7.15.3.23	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	72,43	579,44
7.15.3.24	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	12,00	35,77	429,24
7.15.3.25	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	42,00	29,22	1.227,24
7.15.3.26	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"X2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00	75,31	150,62
7.15.3.27	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	87,00	11,11	966,57
7.15.3.28	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	3,00	14,03	42,09

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



7.15.3.29	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.926,60	8,67	16.703,62
7.15.3.30	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	529,10	10,99	5.814,81
7.15.3.31	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	80,90	12,39	1.002,35
7.15.3.32	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	305,00	9,00	2.745,00
7.15.3.33	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	1,00	4.086,71	4.086,71
7.15.3.34	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	201,00	20,28	4.076,28
7.15.3.35	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	201,00	15,45	3.105,45
7.15.3.36	SOP0251	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	Composições Próprias	UN	1,00	137,54	137,54
7.15.3.37	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	12,00	30,20	362,40
7.15.3.38	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	27,00	30,20	815,40
7.15.3.39	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	10,00	30,20	302,00
7.15.3.40	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	124,32	248,64
7.15.3.41	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	2,00	39,62	79,24
7.15.3.42	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	30,20	30,20
7.15.3.43	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SEINFRA	UN	1,00	311,78	311,78
7.15.3.44	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	SEINFRA	UN	3,00	130,11	390,33
7.15.3.45	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	4,00	200,98	803,92
7.15.3.46	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	12,00	167,96	2.015,52
7.15.3.47	SOP0425	CURVA HORIZONTAL 150 X 150 MM, LISA, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	1,00	75,81	75,81
7.15.3.48	SOP0205	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Composições Próprias	UN	36,00	7,15	257,40
7.15.3.49	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	478,00	14,47	6.916,66
7.15.3.50	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	519,00	3,63	1.883,97
<b>7.15.4</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>						<b>30.224,55</b>
7.15.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	121,65	80,50	9.792,83
7.15.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	208,00	56,09	11.666,72
7.15.4.3	SOP0162	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	454,11	454,11
7.15.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	1,00	16,53	16,53
7.15.4.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	15,00	15,29	229,35
7.15.4.6	SOP0160	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	Composições Próprias	M	72,00	20,90	1.504,80



7.15.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	9,00	407,76	3.669,84
7.15.4.8	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	197,05	197,05
7.15.4.9	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,16	278,79	44,61
7.15.4.10	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	18,00	49,87	897,66
7.15.4.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	18,95	61,39	1.163,34
7.15.4.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	17,05	34,47	587,71
<b>7.15.5</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS</b>						<b>224.240,65</b>
7.15.5.1	SOP0243	FORNECIMENTO DE CATRACA, TIPO PEDESTAL MECÂNICA BIDIRECIONAL, DA PONTO SYSTEM OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE.	Composições Próprias	UN	1,00	2.250,99	2.250,99
7.15.5.2	SOP0236	ISOLAMENTO TÉRMICO P/ PAREDES E TETOS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS C/ PAINÉIS DE POLIURETANO TIPO R1 REVESTIDOS C/ CHAPAS DE AÇO PINTADAS EM AMBAS AS FACES C/ PRIMER EPOXI + POLIESTER, ESPESSURA = 150MM	Composições Próprias	M2	148,96	1.274,67	189.874,84
7.15.5.3	C3737	PORTA FRIGORÍFICA 2,0 X 1,0 X 0,10 EM AÇO INOX 430 AISI430/450 C/ NÚCLEO ISOLANTE EM PUR (POLIURETANO INJETADO) C/ RETARDANTE A CHAMA CLASSE R1 C/ ISOLAMENTO PARA CONGELADOS #80MM	SEINFRA	UN	6,00	4.207,15	25.242,90
7.15.5.4	SOP0081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	Composições Próprias	UN	1,00	783,62	783,62
7.15.5.5	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	1,00	1.326,37	1.326,37
7.15.5.6	SOP0211	VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	Composições Próprias	UN	1,00	361,63	361,63
7.15.5.7	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	49,80	249,00
7.15.5.8	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	155,31	155,31
7.15.5.9	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	49,80	99,60
7.15.5.10	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	41,94	22,59	947,42
7.15.5.11	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	12,00	32,02	384,24
7.15.5.12	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	125,82	17,39	2.188,01
7.15.5.13	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	4,00	94,18	376,72
<b>7.16</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						<b>208.420,55</b>
<b>7.16.1</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA E ACESSÓRIOS</b>						<b>30.013,65</b>
7.16.1.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	KG	12,30	78,88	970,22
7.16.1.2	SOP2726	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	97,80	17,87	1.747,69
7.16.1.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	108,90	64,23	6.994,65



7.16.1.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	60,00	63,34	3.800,40
7.16.1.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	8,00	95,35	762,80
7.16.1.6	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	10,50	81,10	851,55
7.16.1.7	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	39,00	168,11	6.556,29
7.16.1.8	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	SEINFRA	UN	1,00	322,61	322,61
7.16.1.9	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	SEINFRA	M	6,00	178,74	1.072,44
7.16.1.10	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	6,00	140,16	840,96
7.16.1.11	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	SEINFRA	M	15,80	185,84	2.936,27
7.16.1.12	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	33,00	14,47	477,51
7.16.1.13	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	33,00	81,22	2.680,26
<b>7.16.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</b>						<b>137.685,94</b>
7.16.2.1	SOP2973	ISOLAMENTO TÉRMICO P/ PAREDES E TETOS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS C/ PAINÉIS DE POLIURETANO TIPO R1 REVESTIDOS C/ CHAPAS DE AÇO PINTADAS EM AMBAS AS FACES C/ PRIMER EPOXI + POLIESTER, ESPESSURA = 100MM	Composições Próprias	M2	111,16	1.049,39	116.650,19
7.16.2.2	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM -( FORNECIMENTO	SEINFRA	UN	5,00	4.207,15	21.035,75
<b>7.16.3</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>2.337,60</b>
7.16.3.1	SOP2678	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	4,00	185,54	742,16
7.16.3.2	SOP2698	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 60000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	2,00	797,72	1.595,44
<b>7.16.4</b>	<b>EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>38.383,36</b>
7.16.4.1	SOP2678I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	4,00	2.649,37	10.597,48
7.16.4.2	SOP2698I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 60000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	2,00	13.892,94	27.785,88
<b>7.17</b>	<b>PINTURA</b>						<b>44.240,12</b>
<b>7.17.1</b>	<b>PAREDES E FORROS</b>						<b>44.240,12</b>
<b>7.17.1.1</b>	<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>						<b>21.351,28</b>
7.17.1.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	413,94	16,10	6.664,43

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



7.17.1.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	413,94	33,47	13.854,57
7.17.1.1.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	45,11	18,45	832,28
<b>7.17.1.2</b>	<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>						<b>19.875,13</b>
7.17.1.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	615,10	17,33	10.659,68
7.17.1.2.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	171,10	20,39	3.488,73
7.17.1.2.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	171,10	33,47	5.726,72
<b>7.17.1.3</b>	<b>PINTURA FORRO</b>						<b>410,20</b>
7.17.1.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	23,67	17,33	410,20
<b>7.17.1.4</b>	<b>PINTURA EM MADEIRA</b>						<b>447,39</b>
7.17.1.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	8,40	22,34	187,66
7.17.1.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	8,40	30,92	259,73
<b>7.17.1.5</b>	<b>PINTURA EM METAL</b>						<b>2.156,12</b>
7.17.1.5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	30,00	55,75	1.672,50
7.17.1.5.2	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	9,89	16,78	165,95
7.17.1.5.3	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	9,89	32,12	317,67
<b>7.18</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>9.571,03</b>
7.18.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	590,44	16,21	9.571,03
<b>8</b>	<b>BLOCO BIBLIOTECA (x1)</b>						<b>1.373.289,03</b>
<b>8.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>4.781,01</b>
8.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	533,00	8,97	4.781,01
<b>8.2</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>						<b>45.035,68</b>
<b>8.2.1</b>	<b>SUSTENTAÇÕES DIVERSAS</b>						<b>42.455,71</b>
8.2.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	173,38	9,12	1.581,23
8.2.1.2	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	50,91	5,69	289,68
8.2.1.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	335,75	5,25	1.762,69
8.2.1.4	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	21,00	12,22	256,62
8.2.1.5	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	M2XMÊS	410,06	17,88	7.331,87
8.2.1.6	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	M2XMÊS	410,06	33,99	13.937,94
8.2.1.7	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	410,06	31,44	12.892,29



8.2.1.8	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	453,49	9,71	4.403,39
<b>8.2.2</b>	<b>LASTROS</b>						<b>2.579,97</b>
8.2.2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,18	811,31	2.579,97
<b>8.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						<b>432.327,70</b>
<b>8.3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>138.245,75</b>
<b>8.3.1.1</b>	<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>						<b>3.320,32</b>
8.3.1.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	183,33	12,01	2.201,79
8.3.1.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	18,22	61,39	1.118,53
<b>8.3.1.2</b>	<b>ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>						<b>6.237,40</b>
8.3.1.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	158,39	39,38	6.237,40
<b>8.3.1.3</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>						<b>2.105,09</b>
8.3.1.3.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	32,42	5,42	175,72
8.3.1.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	32,42	48,44	1.570,42
8.3.1.3.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	25,53	14,06	358,95
<b>8.3.1.4</b>	<b>FORMAS</b>						<b>28.132,32</b>
8.3.1.4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	289,10	97,31	28.132,32
<b>8.3.1.5</b>	<b>ARMADURAS</b>						<b>36.081,93</b>
8.3.1.5.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.261,90	16,30	20.568,97
8.3.1.5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	956,90	15,01	14.363,07
8.3.1.5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	75,80	15,17	1.149,89
<b>8.3.1.6</b>	<b>CONCRETOS</b>						<b>62.368,69</b>
8.3.1.6.1	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	40,41	199,65	8.067,86
8.3.1.6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	40,41	717,31	28.986,50
8.3.1.6.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	40,41	52,51	2.121,93
8.3.1.6.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	23.192,40	23.192,40
<b>8.3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>294.081,95</b>
<b>8.3.2.1</b>	<b>FORMAS</b>						<b>63.718,26</b>
8.3.2.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	410,90	155,07	63.718,26

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



<b>8.3.2.2</b>	<b>ARMADURAS</b>							<b>68.986,52</b>
8.3.2.2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	2.077,28	16,30	33.859,66	
8.3.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.276,69	15,01	34.173,12	
8.3.2.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	62,87	15,17	953,74	
<b>8.3.2.3</b>	<b>CONCRETOS</b>							<b>161.377,17</b>
8.3.2.3.1	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	103,90	336,94	35.008,07	
8.3.2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	103,90	717,31	74.528,51	
8.3.2.3.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	103,90	52,51	5.455,79	
8.3.2.3.4	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	2,00	23.192,40	46.384,80	
<b>8.4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>60.313,94</b>
<b>8.4.1</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>							<b>52.096,81</b>
8.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	629,29	79,04	49.739,08	
8.4.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	17,25	136,68	2.357,73	
<b>8.4.2</b>	<b>VERGAS E CHAPIM</b>							<b>8.217,13</b>
8.4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,85	2.269,54	4.198,65	
8.4.2.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	23,43	171,51	4.018,48	
<b>8.5</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>41.515,87</b>
<b>8.5.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							<b>12.794,84</b>
8.5.1.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	18,06	188,60	3.406,12	
8.5.1.2	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	11,00	735,68	8.092,48	
8.5.1.3	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	22,00	58,92	1.296,24	
<b>8.5.2</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							<b>24.233,72</b>
8.5.2.1	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	34,65	662,10	22.941,77	
8.5.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,30	391,50	1.291,95	
<b>8.5.3</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>							<b>4.487,31</b>
8.5.3.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	11,00	182,24	2.004,64	
8.5.3.2	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU	SEINFRA	M2	2,56	151,88	388,81	



		REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE							
8.5.3.3	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	33,00	35,88	1.184,04		
8.5.3.4	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	3,20	284,32	909,82		
<b>8.6</b>	<b>VIDROS</b>							<b>30.929,03</b>	
<b>8.6.1</b>	<b>CRISTAL COMUM</b>							<b>17.091,16</b>	
8.6.1.1	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	37,95	450,36	17.091,16		
<b>8.6.2</b>	<b>CRISTAL TEMPERADO</b>							<b>13.837,87</b>	
8.6.2.1	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE10mm (3.60X3.50)m	SEINFRA	CJ	1,00	13.837,87	13.837,87		
<b>8.7</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>89.734,03</b>	
8.7.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	1.879,00	22,19	41.695,01		
8.7.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	453,49	85,05	38.569,32		
8.7.3	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	22,45	135,54	3.042,87		
8.7.4	C3652	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	SEINFRA	M	40,40	159,08	6.426,83		
<b>8.8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>19.814,64</b>	
8.8.1	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	113,91	50,28	5.727,39		
8.8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	113,91	43,16	4.916,36		
8.8.3	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	113,91	80,51	9.170,89		
<b>8.9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>170.355,59</b>	
<b>8.9.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO E EXTERNO</b>							<b>74.947,62</b>	
<b>8.9.1.1</b>	<b>ARGAMASSAS INTERNO</b>							<b>31.087,12</b>	
8.9.1.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	472,64	9,31	4.400,28		
8.9.1.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	382,53	59,49	22.756,71		
8.9.1.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	90,12	43,61	3.930,13		
<b>8.9.1.2</b>	<b>ARGAMASSAS EXTERNO</b>							<b>42.064,37</b>	
8.9.1.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	598,31	9,31	5.570,27		
8.9.1.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	460,29	64,91	29.877,42		
8.9.1.2.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	138,02	47,94	6.616,68		

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



<b>8.9.1.3</b>	<b>ARGAMASSAS FORRO</b>						<b>1.796,13</b>
8.9.1.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	21,00	18,12	380,52
8.9.1.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	21,00	48,96	1.028,16
8.9.1.3.3	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	21,00	18,45	387,45
<b>8.9.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>95.407,97</b>
<b>8.9.2.1</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>						<b>13.451,29</b>
8.9.2.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	85,47	135,84	11.610,24
8.9.2.1.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	85,47	14,18	1.211,96
8.9.2.1.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,65	109,36	508,52
8.9.2.1.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	4,65	25,93	120,57
<b>8.9.2.2</b>	<b>ACABAMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>						<b>20.026,70</b>
8.9.2.2.1	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	138,02	119,17	16.447,84
8.9.2.2.2	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	138,02	25,93	3.578,86
<b>8.9.2.3</b>	<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>						<b>61.929,98</b>
8.9.2.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	98,95	87,27	8.635,37
8.9.2.3.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	416,82	127,86	53.294,61
<b>8.10</b>	<b>PISOS</b>						<b>143.168,62</b>
<b>8.10.1</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>						<b>134.535,91</b>
8.10.1.1	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	446,02	31,95	14.250,34
8.10.1.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	31,22	812,02	25.351,26
8.10.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	29,20	129,42	3.779,06
8.10.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	29,20	14,18	414,06
8.10.1.5	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	416,82	139,98	58.346,46
8.10.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	154,73	131,11	20.286,65
8.10.1.7	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	119,30	41,35	4.933,06



8.10.1.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	43,90	119,53	5.247,37
8.10.1.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	8,60	119,53	1.027,96
8.10.1.10	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	3,04	295,95	899,69
<b>8.10.2</b>	<b>PISOS EXTERNOS</b>						<b>8.632,71</b>
8.10.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,01	812,02	1.632,16
8.10.2.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	28,65	137,79	3.947,68
8.10.2.3	SOP0964	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO 3/4"	Composições Próprias	M	6,10	41,35	252,24
8.10.2.4	SOP0419	ATERRO COM AREIA FINA, COMPACTADO MECANICAMENTE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO EM DEPÓSITO DE MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE	Composições Próprias	M3	2,88	585,70	1.686,82
8.10.2.5	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	41,10	27,10	1.113,81
<b>8.11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>						<b>37.175,59</b>
<b>8.11.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>704,08</b>
8.11.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	10,00	30,16	301,60
8.11.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	8,00	50,31	402,48
<b>8.11.2</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>16.629,56</b>
8.11.2.1	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	4,00	261,49	1.045,96
8.11.2.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	91,36	365,44
8.11.2.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	70,10	280,40
8.11.2.4	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	4,00	83,24	332,96
8.11.2.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,20	516,71	620,05
8.11.2.6	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	2,00	173,39	346,78
8.11.2.7	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	4,00	72,20	288,80
8.11.2.8	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	1,13	329,48	372,31
8.11.2.9	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	523,11	523,11
8.11.2.10	SOP0361	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	Composições Próprias	UN	4,00	63,20	252,80
8.11.2.11	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	1,92	658,85	1.264,99
8.11.2.12	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	SEINFRA	UN	1,00	978,36	978,36
8.11.2.13	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	3,00	18,62	55,86
8.11.2.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	14,80	245,85	3.638,58

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



8.11.2.15	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	735,54	2.942,16
8.11.2.16	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	830,25	3.321,00
<b>8.11.3</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>						<b>2.731,04</b>
8.11.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	138,44	138,44
8.11.3.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	2,00	493,13	986,26
8.11.3.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	139,05	278,10
8.11.3.4	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	4,00	332,06	1.328,24
<b>8.11.4</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>201,48</b>
8.11.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	10,00	8,94	89,40
8.11.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	8,00	14,01	112,08
<b>8.11.5</b>	<b>DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>						<b>16.909,43</b>
<b>8.11.5.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>14.455,13</b>
8.11.5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	117,00	11,96	1.399,32
8.11.5.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	26,00	158,26	4.114,76
8.11.5.1.3	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	54,50	50,49	2.751,71
8.11.5.1.4	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	SEINFRA	M2	5,40	312,83	1.689,28
8.11.5.1.5	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	19,00	108,19	2.055,61
8.11.5.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	20,30	61,39	1.246,22
8.11.5.1.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	15,80	39,38	622,20
8.11.5.1.8	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	5,76	39,38	226,83
8.11.5.1.9	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	5,40	5,42	29,27
8.11.5.1.10	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	5,40	48,44	261,58
8.11.5.1.11	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	4,15	14,06	58,35
<b>8.11.5.2</b>	<b>DISPOSITIVOS DRENANTES</b>						<b>2.454,30</b>
8.11.5.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M	30,00	81,81	2.454,30
<b>8.12</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>8.172,38</b>
<b>8.12.1</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>4.481,33</b>
8.12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	10,00	22,55	225,50
8.12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	17,00	31,10	528,70

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



8.12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	5,00	47,98	239,90
8.12.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	24,00	52,89	1.269,36
8.12.1.5	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	35,19	105,57
8.12.1.6	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	46,11	184,44
8.12.1.7	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	21,92	65,76
8.12.1.8	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	12,00	19,87	238,44
8.12.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	18,00	24,66	443,88
8.12.1.10	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	34,74	138,96
8.12.1.11	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	25,00	14,76	369,00
8.12.1.12	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	31,12	248,96
8.12.1.13	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	7,00	29,82	208,74
8.12.1.14	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	60,08	120,16
8.12.1.15	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	93,96	93,96
<b>8.12.2</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>						<b>2.649,05</b>
8.12.2.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	419,81	839,62
8.12.2.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	4,00	113,93	455,72
8.12.2.3	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	70,28	140,56
8.12.2.4	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	3,00	304,02	912,06
8.12.2.5	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,08	278,79	301,09
<b>8.12.3</b>	<b>RASGOS E ESCAVAÇÕES</b>						<b>1.042,00</b>
8.12.3.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,92	39,38	75,61
8.12.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	27,00	14,01	378,27
8.12.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	29,00	20,28	588,12
<b>8.13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>						<b>9.106,27</b>
8.13.1	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	324,98	324,98
8.13.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	99,32	99,32
8.13.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00	327,57	327,57
8.13.4	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	SEINFRA	UN	1,00	212,72	212,72
8.13.5	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	3,00	16,24	48,72

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



8.13.6	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	4,00	65,12	260,48
8.13.7	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	4,00	1.077,83	4.311,32
8.13.8	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	1.135,89	1.135,89
8.13.9	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	2.385,27	2.385,27
<b>8.14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONICA E LÓGICA</b>						<b>118.263,79</b>
<b>8.14.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO / AR CONDICIONADO</b>						<b>12.648,07</b>
8.14.1.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	15,90	67,74	1.077,07
8.14.1.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	16,50	63,59	1.049,24
8.14.1.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	8,10	46,99	380,62
8.14.1.4	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	274,40	23,24	6.377,06
8.14.1.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	394,46	788,92
8.14.1.6	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	124,32	248,64
8.14.1.7	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	8,00	30,20	241,60
8.14.1.8	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	7,00	124,32	870,24
8.14.1.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	30,20	181,20
8.14.1.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	30,20	60,40
8.14.1.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	167,96	1.343,68
8.14.1.12	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	8,10	3,63	29,40
<b>8.14.2</b>	<b>PONTOS DE FORÇA / AR CONDICIONADO / BIBLIOTECA</b>						<b>7.339,68</b>
8.14.2.1	SOP0084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	2,00	57,03	114,06
8.14.2.2	SOP0427	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR (30 X 30 X 10 CM)	Composições Próprias	UN	4,00	97,78	391,12
8.14.2.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	35,25	22,59	796,30
8.14.2.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	8,50	34,29	291,47
8.14.2.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	6,50	40,27	261,76
8.14.2.6	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	9,00	14,03	126,27
8.14.2.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	471,00	10,99	5.176,29
8.14.2.8	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	50,25	3,63	182,41
<b>8.14.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA / BIBLIOTECA</b>						<b>64.558,41</b>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



8.14.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	7,55	61,39	463,49
8.14.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,55	39,38	297,32
8.14.3.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	583,17	583,17
8.14.3.4	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	17,70	63,59	1.125,54
8.14.3.5	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	305,60	22,59	6.903,50
8.14.3.6	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	5,30	34,29	181,74
8.14.3.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	2,50	40,27	100,68
8.14.3.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.413,50	8,67	12.255,05
8.14.3.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	390,80	10,99	4.294,89
8.14.3.10	SOP0206	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X32W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	Composições Próprias	UN	52,00	407,60	21.195,20
8.14.3.11	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	209,12	627,36
8.14.3.12	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	SEINFRA	UN	9,00	172,54	1.552,86
8.14.3.13	SOP0084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	4,00	57,03	228,12
8.14.3.14	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	66,00	14,03	925,98
8.14.3.15	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	23,13	323,82
8.14.3.16	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	14,00	35,77	500,78
8.14.3.17	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	11,00	21,99	241,89
8.14.3.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	54,76	273,80
8.14.3.19	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	43,03	86,06
8.14.3.20	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	546,55	546,55
8.14.3.21	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	4,00	30,20	120,80
8.14.3.22	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	21,00	30,20	634,20
8.14.3.23	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	124,32	124,32
8.14.3.24	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	30,20	90,60
8.14.3.25	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE	SEINFRA	UN	2,00	124,32	248,64



		DISTRIBUIÇÃO 40A							
8.14.3.26	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	7,00	200,98	1.406,86		
8.14.3.27	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	167,96	671,84		
8.14.3.28	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	115,00	9,00	1.035,00		
8.14.3.29	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	177,00	14,47	2.561,19		
8.14.3.30	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	47,00	81,22	3.817,34		
8.14.3.31	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	314,00	3,63	1.139,82		
<b>8.14.4</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>							<b>25.039,03</b>	
8.14.4.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	102,20	80,50	8.227,10		
8.14.4.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	181,00	56,09	10.152,29		
8.14.4.3	SOP0162	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	454,11	454,11		
8.14.4.4	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	1,00	16,53	16,53		
8.14.4.5	SOP0160	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	Composições Próprias	M	48,00	20,90	1.003,20		
8.14.4.6	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	12,00	15,29	183,48		
8.14.4.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	407,76	2.446,56		
8.14.4.8	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	197,05	197,05		
8.14.4.9	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,00	278,79	278,79		
8.14.4.10	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	12,00	49,87	598,44		
8.14.4.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	16,03	61,39	984,08		
8.14.4.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,43	34,47	497,40		
<b>8.14.5</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE</b>							<b>8.678,60</b>	
8.14.5.1	SOP0081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 12U X 450MM	Composições Próprias	UN	1,00	783,62	783,62		
8.14.5.2	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	1,00	1.326,37	1.326,37		
8.14.5.3	SOP0211	VOICE PANEL PARA TELEFONIA DE 30 PORTAS	Composições Próprias	UN	1,00	361,63	361,63		
8.14.5.4	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	49,80	249,00		
8.14.5.5	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	155,31	155,31		
8.14.5.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	49,80	99,60		
8.14.5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	18,00	22,59	406,62		
8.14.5.8	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	23,50	63,59	1.494,37		
8.14.5.9	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	177,00	17,39	3.078,03		



8.14.5.10	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	15,00	48,27	724,05
<b>8.15</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						<b>124.526,80</b>
<b>8.15.1</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA</b>						<b>26.196,47</b>
8.15.1.1	C0090	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	KG	28,00	78,88	2.208,64
8.15.1.2	SOP2726	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	81,00	17,87	1.447,47
8.15.1.3	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	63,00	64,23	4.046,49
8.15.1.4	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	18,00	63,34	1.140,12
8.15.1.5	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	6,00	95,35	572,10
8.15.1.6	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	12,00	81,10	973,20
8.15.1.7	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	63,00	168,11	10.590,93
8.15.1.8	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	2,00	220,08	440,16
8.15.1.9	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	SEINFRA	UN	2,00	322,61	645,22
8.15.1.10	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	9,00	140,16	1.261,44
8.15.1.11	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	30,00	14,47	434,10
8.15.1.12	SOP0044	FITA METÁLICA PERFURADA	Composições Próprias	M	30,00	81,22	2.436,60
<b>8.15.2</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>5.595,56</b>
8.15.2.1	SOP2675	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	2,00	185,54	371,08
8.15.2.2	SOP2759	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 18000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	308,20	308,20
8.15.2.3	SOP2761	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 48000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	6,00	819,38	4.916,28
<b>8.15.3</b>	<b>EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>92.734,77</b>
8.15.3.1	SOP2675I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	2,00	2.966,53	5.933,06
8.15.3.2	SOP2759I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	7.810,39	7.810,39
8.15.3.3	SOP2761I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA	Composições Próprias	UN	6,00	13.165,22	78.991,32



		C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00						
<b>8.16</b>	<b>PINTURA</b>							<b>29.707,46</b>
<b>8.16.1</b>	<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>							<b>18.962,01</b>
8.16.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	382,53	16,10	6.158,73	
8.16.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	382,53	33,47	12.803,28	
<b>8.16.2</b>	<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>							<b>7.976,83</b>
8.16.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	460,29	17,33	7.976,83	
<b>8.16.3</b>	<b>PINTURA FORRO (MARQUISE)</b>							<b>363,93</b>
8.16.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	21,00	17,33	363,93	
<b>8.16.4</b>	<b>PINTURA EM MADEIRA</b>							<b>2.404,69</b>
8.16.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	45,15	22,34	1.008,65	
8.16.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	45,15	30,92	1.396,04	
<b>8.17</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>8.360,63</b>
8.17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	515,77	16,21	8.360,63	
<b>9</b>	<b>PASSARELA COBERTA DE ACESSO AOS BLOCOS</b>							<b>1.305.871,30</b>
<b>9.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>3.946,80</b>
9.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	440,00	8,97	3.946,80	
<b>9.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>25.667,21</b>
9.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	528,00	12,01	6.341,28	
9.2.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	505,31	34,47	17.418,04	
9.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	29,50	5,42	159,89	
9.2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	29,50	48,44	1.428,98	
9.2.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	22,69	14,06	319,02	
<b>9.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							<b>683.273,37</b>
<b>9.3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							<b>84.070,47</b>
9.3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	165,00	97,31	16.056,15	
9.3.1.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	770,00	15,01	11.557,70	
9.3.1.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	143,00	15,17	2.169,31	
9.3.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	158,00	57,58	9.097,64	



9.3.1.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	22,69	717,31	16.275,76
9.3.1.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	22,69	199,65	4.530,06
9.3.1.7	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	22,69	52,51	1.191,45
9.3.1.8	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	1,00	23.192,40	23.192,40
<b>9.3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>599.202,90</b>
9.3.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	1.024,75	155,07	158.907,98
9.3.2.2	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	2.779,00	16,30	45.297,70
9.3.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	858,00	15,01	12.878,58
9.3.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1.163,70	15,17	17.653,33
9.3.2.5	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	SEINFRA	M2	1.023,40	222,08	227.276,67
9.3.2.6	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	1.023,40	6,31	6.457,65
9.3.2.7	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	76,21	717,31	54.666,20
9.3.2.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	76,21	336,94	25.678,20
9.3.2.9	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	76,21	52,51	4.001,79
9.3.2.10	SOP2058	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, DISTANCIA MAIOR QUE 150 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	2,00	23.192,40	46.384,80
<b>9.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>190.719,06</b>
9.4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	1.162,00	37,15	43.168,30
9.4.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	1.162,00	86,54	100.559,48
9.4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	1.162,00	40,44	46.991,28
<b>9.5</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>						<b>61.621,63</b>
9.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	138,95	79,04	10.982,61
9.5.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	173,69	171,51	29.789,57
9.5.3	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO ( 1 X 1)cm P/ FACHADAS	SEINFRA	M	694,75	30,01	20.849,45
<b>9.6</b>	<b>PISO</b>						<b>105.703,71</b>
9.6.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.023,40	63,89	65.385,03
9.6.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP.	SEINFRA	M2	91,76	178,18	16.349,80



		3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					
9.6.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	694,75	34,50	23.968,88
<b>9.7</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>						<b>162.852,51</b>
9.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.302,65	9,31	12.127,67
9.7.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.023,40	18,12	18.544,01
9.7.3	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.023,40	48,96	50.105,66
9.7.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.302,65	51,89	67.594,51
9.7.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	1.023,40	12,22	12.505,95
9.7.6	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	SEINFRA	M	347,05	5,69	1.974,71
<b>9.8</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>72.087,01</b>
<b>9.8.1</b>	<b>PINTURA DOS PILARES E VIGAS EXTERNAS</b>						<b>22.574,92</b>
9.8.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.302,65	17,33	22.574,92
<b>9.8.2</b>	<b>PINTURA TETO</b>						<b>49.512,09</b>
9.8.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.023,40	16,10	16.476,74
9.8.2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.023,40	32,28	33.035,35
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>3.968.654,90</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>15.836.660,16</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>19.805.315,06</b>	

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



## ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	Total parcela	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1.403.404,00	2,46%	2,79%	3,97%	5,18%	5,98%	5,98%	7,20%	7,20%	9,96%	9,96%	9,96%	8,00%	8,00%	6,00%	4,00%	3,75%	1,40%	100,00%	
			34.523,74	39.154,97	50.101,52	72.666,33	82.239,47	82.239,47	101.045,09	101.045,09	134.025,08	134.025,08	134.025,08	112.272,32	112.272,32	84.905,84	56.557,18	52.627,65	19.647,67	1.403.404,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	278.482,43	10,00%	30,00%																100,00%	
			194.937,70	83.544,73																	
3	IMPLANTAÇÃO	5.219.622,63	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%	
			260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	521.962,26	521.962,26	521.962,26	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	260.981,13	5.219.622,63
4	GUARITA (ENTRADA)	102.522,70															50,00%	50,00%		100,00%	
																		51.261,35	51.261,35		102.522,70
5	BLOCO SALA DE AULA (x1)	5.669.870,53		3,00%	7,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%					100,00%
				170.096,12	396.890,94	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	566.987,05	283.493,53	283.493,54				
6	BLOCO ADMINISTRATIVO (x1)	2.459.687,63				5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%					100,00%
						122.984,38	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	245.968,76	122.984,41				
7	BLOCO RESTAURANTE (x1)	1.992.564,81										12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%			100,00%	
													249.070,80	249.070,80	249.070,80	249.070,80	249.070,80	249.070,80	249.070,80		1.992.564,81
8	BLOCO BIBLIOTECA (x1)	1.373.289,03												12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%	
9	PASSARELA COBERTA DE ACESSO AOS BLOCOS	1.305.871,30																			100,00%
19.805.315,06			490.442,57	553.776,95	707.973,59	1.023.848,89	1.156.176,41	1.156.176,41	1.424.052,83	1.424.052,83	1.889.674,88	1.889.674,88	1.889.674,88	1.584.621,73	1.584.621,74	1.202.038,83	801.835,05	746.444,18	280.628,83	19.805.315,06	
			490.442,57	1.044.219,52	1.752.193,11	2.775.842,00	3.932.018,41	5.088.194,82	6.512.247,45	7.936.300,08	9.825.974,96	11.715.849,84	13.805.324,72	15.189.946,45	16.774.568,19	17.976.807,02	18.778.242,07	19.524.686,23	19.805.315,06		

## ANEXO C – PROJETO

Projeto padrão:

[https://drive.google.com/drive/folders/1IQxxbIFpb1Q4Ha4MObzD3M\\_3PjpdYBcP?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1IQxxbIFpb1Q4Ha4MObzD3M_3PjpdYBcP?usp=sharing)

Projeto implantação:

<https://drive.google.com/drive/folders/15BbCcLpSRdQh1zZnTGvdQ4UpmdyRmIR0?usp=sharing>

**ANEXO D - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.**

**1.0- OBJETIVO:**

- 1.1- Este caderno de especificações tem por finalidade definir e esclarecer os serviços de EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.
- 1.2- As pranchas de arquitetura são completas e suficientes, onde se encontram detalhes e especificações para a execução integral da obra.

**2.0- ENCARGOS:**

- 2.1- Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos da SOP/CIDADES, o qual o empreiteiro declara conhecer.
- 2.2- A empreiteira se obriga saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

**3.0- NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 3.1- Serão fornecidos por esta diretoria os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços, salvo esclarecimento posterior de outros projetos.
- 3.2- A rigorosa obediência aos Projetos fornecidos, bem como às recomendações técnicas das normas (ABNT – Cadernos de Encargos) e orientações por parte da fiscalização da SOP, será uma constante durante o decorrer da obra.
- 3.3- Todo material a ser empregado nessa obra será novo, de primeira qualidade, sendo respeitadas fielmente as especificações e recomendações dos fabricantes neles contidos.
- 3.4- Compete ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, de condições tais como: acesso e dimensionamento do canteiro de obras, conhecimento pleno de todos os ambientes para os serviços, planejamento da execução dos serviços, etc., não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

- 3.5- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços terá que ser comprovadamente bem qualificada.
- 3.6- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela SOP, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra é prevenida pelas informações contidas nos projetos fornecidos e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.
- 3.7- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.
- 3.8- Será de inteira responsabilidade do licitante a sua “Planilha de Proposta Orçamentária” (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pela SOP possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.
- 3.9- O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da construtora, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil como parte integrante do licenciamento ambiental, atendendo as diretrizes/requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental municipal ou, quando não houver órgão de licenciamento municipal, as exigências estabelecidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e encaminhar os Relatórios de Gerenciamento Anuais ou em periodicidade determinada pelo órgão ambiental.
- 3.10- A contratada, responsável pela obra, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.
- 3.11- A contratada será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução da obra.
- 3.12- Deverá ser observado o atendimento da legislação municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

#### 4.0- DESPESAS:

- 4.1- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, prêmios de seguros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora.
- 4.2- A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro designado pela construtora, e, no local dos serviços, ser auxiliado por Supervisor Geral destes (Mestre de Obras).

#### 5.0- INSTALAÇÃO DA OBRA:

- 5.1- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.



- 5.2- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- 5.3- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolições e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

## **NOTA:**

- **Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).**

## 6.0- ROL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serão executados todos os elementos e serviços indicados nos projetos e os abaixo relacionados:

- Colocação de placa da obra, sendo o modelo fornecido pela SOP.
- Implantação da obra.
- Guarita.
- Bloco Sala de Aula.
- Bloco Administrativo.
- Bloco Restaurante.
- Bloco Biblioteca.
- Passarela coberta de acesso aos blocos.
- Paisagismo.
- Todos os serviços constantes nos projetos, independentemente de estarem explicitamente indicados no orçamento, serão executados.
- Todo entulho proveniente da obra será retirado.

## 7.0- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (GERAIS):

### 7.1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias, que deverão constar de pelo menos: escritório para abrigar os setores da administração da obra, equipamentos e vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico.

- Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como, o fornecimento da placa do governo, cujo modelo pode ser obtido no site [www.sop.ce.gov.br](http://www.sop.ce.gov.br).
- Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Deverá ainda ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR-18” da Legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
- O construtor locará as paredes de acordo com o projeto de arquitetura e estrutura aprovada, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização verifique como imperfeitos quanto a locação.

#### 7.2- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

- Toda demolição será planejada e orientada por responsável técnico legalmente capacitado;
- Os componentes das estruturas em demolição não poderão ser abandonados em posição que torne viável o seu desabamento, provocado por ações eventuais;
- As demolições serão executadas com ferramentas e equipamentos adequados, de forma segura para todos os operários;
- Os fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante equipamentos apropriados.

#### 7.3- MOVIMENTO DE TERRA:

- As escavações necessárias à construção das fundações, alicerces, baldrames e cintas de impermeabilização na obra serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambos.
- As escavações serão executadas até terreno apropriado ou indicado pela sondagem.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

#### 7.4- SUPERESTRUTURA:

O que segue abaixo deverá ser aplicado também na execução das fundações.

Na execução e nos procedimentos de controle de qualidade das estruturas de concreto armado, em conformidade com o projeto de estrutura específico, deverão ser observadas as seguintes normas da ABNT:

- NBR 5672 (Diretrizes para o controle tecnológico de materiais destinados a estruturas de concreto);
- NBR 5673 (Diretrizes para o controle tecnológico de processos executivos em estruturas de concreto);
- NBR 6118 (Projeto e execução de obras de concreto armado);
- NBR 7211 (Agregados para Concreto);
- NBR 7212 (Execução de concreto dosado em central).
- NBR 7214 (Areia normal para ensaio de cimento);
- NBR 7215 (Ensaio de cimento *Portland*);
- NBR 7216 (Amostragem de agregados);
- NBR 7217 (Agregado - determinação da composição granulométrica);
- NBR 7218 (Agregados - determinação do teor de argila em torrões e materiais frágeis);
- NBR 7219 (Agregados - determinação do teor de materiais pulverulentos);
- NBR 7220 (Areia para concreto - avaliação das impurezas orgânicas);
- NBR 7221 (Areia - ensaio de qualidade);
- NBR 7223 (Concreto – determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone);
- NBR 5738 (Moldagem e cura de corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos); e
- NBR 5739 (Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos de concreto);

#### - Composição:

Considerar o emprego de cimento *Portland I*. Deverá ser apresentado pela contratada, solicitado ao fabricante do cimento, o certificado de ensaio para cada partida recebida na obra.

Os agregados deverão atender à NBR 7211. O agregado graúdo deverá ser completamente lavado antes da sua utilização. A contratada deverá providenciar uma instalação de lavagem que possa eliminar completamente qualquer material pulverulento aderente as partículas do agregado, ou garantir que a fornecedora do concreto cumpra essa exigência.

A água de amassamento da mistura deverá estar sempre na menor temperatura possível.

Recomenda-se que o reservatório dessa água seja protegido de insolação. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao uso de aditivos e, portanto, deverão ser preparados estudos experimentais que comprovem a compatibilização dos aditivos com o cimento utilizado.

**- Dosagem:**

A dosagem do concreto deverá ser estabelecida previamente, por meio de tentativas entre diversas misturas em laboratório e submetida ao acompanhamento e aprovação da fiscalização.

Após a obtenção dos materiais que serão utilizados na obra o laboratório deverá proceder a um número razoável de misturas experimentais e fornecer para aprovação da fiscalização a memória de cálculo de todas elas bem como a da mistura final sugerida para ser utilizada na obra.

A dosagem da mistura consistirá na determinação das quantidades relativas com que cada componente (cimento, agregado miúdo, agregado graúdo, água) entrará na mistura, com a finalidade de se conseguir, para o concreto, características mecânicas, que satisfaçam às exigências do projeto e às condições e disposições da obra no que diz respeito à durabilidade.

A base para determinação da dosagem final da mistura deverá ser um valor de resistência característica à compressão igual ou superior a indicada nos projetos.

As dosagens deverão ser efetuadas por qualquer método de dosagem racional que leve em conta o teor de argamassa da mistura, permitindo um ajuste conveniente à obtenção do teor mínimo de argamassa do concreto, não sendo admitida uma dosagem empírica.

Sugere-se que o mesmo laboratório contratado para efetuar o controle de qualidade do concreto, que permita assegurar que a obra esteja sendo executada dentro dos parâmetros especificados, elabore as dosagens racionais para a utilização do mesmo.

O teor de ar incorporado será no máximo de 3%, exceto se for usado aditivo incorporador de ar, caso em que o limite máximo será de 6%.

A contratada, dentro dos limites especificados, poderá propor variações das proporções da dosagem submetendo amostras para ensaio e aprovação.

Após o estabelecimento da mistura mais conveniente, esta deverá ser exigida da central fornecedora de concreto, ou da fornecedora da qual a contratada adquirirá a mesma, devendo a contratada fiscalizar rigorosamente para que a central fornecedora de concreto atenda a todas as exigências deste caderno de encargos.

Deverá ser considerada para as misturas experimentais elaboradas a temperatura e umidade relativa do ar as quais devem ser registradas na correspondente apresentação dos resultados.

Durante a elaboração das misturas experimentais o laboratório deverá ter o cuidado de procurar obter a temperatura do concreto imediatamente após o seu amassamento e proceder a todos os ensaios necessários para a perfeita caracterização do concreto em questão.

Para cada mistura experimental efetuada, o laboratório deverá apresentar os seguintes dados:

- caracterização dos agregados, de acordo com a NBR 7211;
- caracterização do cimento, conforme a NBR 5735;
- memória de cálculo da mistura;
- hora do início da mistura;
- temperatura ambiente e umidade relativa do ar do momento do início da mistura;
- temperatura do concreto após o completo amassamento;
- o método de amassamento empregado;
- abatimento (*slump*) de acordo com a NBR 7223;

- tempo de início de pega conforme a *ASTM 04.02 C403 (Standart Test Method for Time of Setting of Concrete Mixtures by Penetration Resistance)*;

- resistência à compressão em corpos de provas moldados e curados e conforme a NBR 5738 e rompidos de acordo com a NBR 5739 nas idades de 3, 7 e 28 dias.

O laboratório deverá determinar a dosagem resultante com base nos dados de 7 dias preparando então a este tempo a mistura final a ser utilizada na obra.

O laboratório fornecerá a contratada um relatório contendo todas as informações sobre as misturas que deverão ser utilizadas na obra.

Uma vez aceita e aprovada determinada dosagem, a contratada não poderá introduzir variáveis, tais como fonte de obtenção, quantidade, qualidade, granulometria ou outras, sem que essas modificações sejam submetidas à fiscalização para ensaios e aprovação.

Todas as modificações em componentes deverão ser acompanhadas de certificado e dados que identifiquem sua origem e qualidade.

Os dados e amostras relativos a essas modificações deverão ser submetidos à aprovação com antecedência suficiente a permitir execução de ensaios e avaliação de resultados antes da fabricação do concreto.

Os resultados da dosagem de concreto, "os traços", deverão ser fornecidos pela contratada à fiscalização, na forma usual C:A:B e fator água/cimento = R, onde:

C = peso de cimento;

A = peso de agregado miúdo;

B = peso de agregado graúdo;

R = fator água/cimento;

Deverão ser fornecidos, desde que exigidos pela Fiscalização, quaisquer outros dados que se fizerem necessários.

Para condições particulares de trabalho do concreto, ao mesmo poderá ser acrescentado um aditivo adequado, de acordo com as especificações do projeto, quando não existir qualquer indicação para uso de aditivo nas especificações, a contratada poderá propô-lo e neste caso, deverá encaminhar pedido de autorização por escrito à Fiscalização, no qual especificará o tipo e proporção do aditivo que se pretende usar.

#### - Mistura:

A mistura e o amassamento poderão ser efetuados dos seguintes modos:

- mistura em central dosadora de concreto na obra;
- mistura pronta fornecida por empresa especializada; e
- mistura de concreto em betoneira na obra.

Deverá ser levado em conta na época da mistura, o grau de umidade dos agregados. O equipamento de mistura deverá ser capaz de misturar os materiais componentes no período de tempo especificado de modo a formar uma massa homogênea, que quando descarregada não propicie a segregação de qualquer componente. O fabricante de concreto pré-misturado deverá enviar, juntamente com toda carga, documento indicando o tipo, a classe de concreto e o volume liberado.

Antes do início da mistura do concreto, deverá ser verificado se a central dosadora está em condições de produzir a mistura prevista na dosagem com a precisão adequada.

Da mesma forma, deverá ser garantido que os materiais utilizados para a mistura final foram os mesmos fornecidos para os ensaios de dosagem e se existem em quantidade suficiente para produzir o concreto necessário para a obra.

Durante todo o tempo em que o concreto for fabricado com a mistura específica deverá ser verificado se os materiais que estão sendo utilizados na sua fabricação foram os que foram aprovados; e se as dosagens estão sendo cumpridas rigorosamente.

O controle da umidade do agregado deverá ser efetuado rigorosamente, a cada 30 min, e a correspondente correção da quantidade da água de amassamento deverá ser efetuada imediatamente após a determinação da umidade.

A consistência do concreto deverá ser verificada sistematicamente, procedendo-se aos necessários ensaios.

#### **- Transporte e lançamento:**

No caso do concreto ser fabricado fora do canteiro de obras, ele deverá ser transportado em caminhão betoneira desde a usina dosadora até o local da obra. É importante notar que qualquer deficiência nos caminhões betoneira deverá ser evitada. Recomenda-se uma verificação da perda de plasticidade do concreto proveniente do transporte e o laboratório deverá ajustar a dosagem para que este fenômeno seja minimizado.

O transporte do concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de modo que não decorra mais que uma hora entre a adição de toda a água e o fim do lançamento.

A contratada deverá elaborar e apresentar um plano de concretagem por meio de relatório contendo todos os detalhes de como será executado o lançamento do concreto. O referido lançamento só poderá ser iniciado após aprovação do plano.

Deverá ser organizado o fornecimento do concreto de forma a se evitar que a mistura permaneça por longo tempo no interior da betoneira.

Antes de se iniciar o lançamento do concreto deve-se umedecer convenientemente as formas e as armaduras sem que, entretanto, se formem pontos com água acumulada. Esta prática visa principalmente, reduzir a temperatura dessas peças que entrarão em contato com o concreto. Para isso devem ser utilizados geradores de neblina os quais aspergiram água nos locais convenientes.

Dever-se-á prever o material conveniente para a proteção do concreto fresco no caso de chuva forte durante a concretagem.

Durante todo o decorrer dos trabalhos de lançamento do concreto, deverá ser efetuado um controle sistemático da resistência do concreto de acordo com a NBR-6118. Para a execução deste controle, deverão ser retiradas amostras durante o lançamento, e em pontos diversos da obra, de modo que o conjunto de corpos represente, da melhor maneira possível, a estrutura que está sendo executada.

A contratada deverá organizar com antecedência, um programa para coleta de corpos de prova, tornando-se mais uma rotina da obra. Este programa deverá ser aprovado pela fiscalização e poderá ser modificado, a critério da mesma.

#### **- Adensamento:**

O adensamento do concreto deverá ser cuidadoso procurando-se evitar não só a ocorrência de vazios, mas também a concentração de grandes porções de argamassa em pontos localizados.

Recomenda-se conhecimento da *ACI 309.1R-93 (Behavior of Fresh Concrete During Vibration)*.

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se eliminar toda a porosidade e qualquer segregação de agregados. Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado. Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar excesso de vibração. Não poderá ser vibrado concreto cuja pega já se iniciou.

Considera-se fundamental que um plano de adensamento do concreto venha a ser elaborado pela contratada e inclua a previsão de um número suficiente de vibradores de energia inclusive de vibradores de reserva (na razão de uma para cada três de uso efetivo) para o caso de quebra de equipamentos em uso.

#### - Juntas de concretagem

Não deverá ser admitida junta de concretagem nos elementos que constituem as paredes estruturais. As juntas de concretagem que venham a ocorrer devido a quaisquer deficiências durante a concretagem deverão possuir uma seção transversal que não se caracterize por uma linha reta e receber um tratamento especial que garanta a colagem da interface entre as camadas de concreto.

#### - Cura e proteção do concreto

Devido à evolução térmica do concreto nas primeiras idades ser um dos pontos de maior importância na retração final e também devido à retração hidráulica ser perigosa se a perda d'água do concreto for muito elevada, a temperatura do concreto deverá ser controlada cuidadosamente sendo a cura e proteção do concreto desenvolvida em função dessa temperatura, deverão ser rigorosamente cumpridas as seguintes recomendações:

a) imediatamente após a concretagem.

Tão logo encerrada a concretagem da estrutura, mesmo com o concreto ainda fresco, deverá ser iniciada a cura da peça por meio de geração de neblina. A temperatura da peça nesta ocasião deverá ser a mais reduzida possível.

Logo que o concreto tenha endurecido e adquirido, portanto uma certa resistência, os geradores de neblina poderão ser substituídos por terminais de mangueiras (semelhantes aos utilizados para uma rega) ou tubos perfurados, fazendo-se a cura por meio de encharcamento da peça, constantemente. É de suma importância que não se tenha perda d'água no concreto em nenhum momento, por menor que seja.

b) no momento em que a temperatura do concreto atinge seu ponto máximo.

Durante a evolução térmica do concreto, temperaturas deverão ser determinadas, progressivamente, traçando-se um gráfico evolutivo da mesma. Assim será conhecido o ponto máximo da evolução térmica logo após o mesmo ter ocorrido. A partir desse momento, a Contratada deverá envidar todos os esforços para que o abaixamento da temperatura se dê o mais lentamente possível.

No caso de se ter um abaixamento da temperatura ambiente muito brusco a partir do momento em que a temperatura do concreto atingiu o seu ponto máximo, sugere-se que medidas de

proteção mais enérgicas sejam tomadas. Entre as medidas possíveis deverá ser coberta toda a superfície de concreto exposta com madeira que será molhada permanentemente com água aquecida.

c) após 72 horas de cura a partir da temperatura máxima.

Tendo-se mantido a razão de abaixamento da temperatura relativamente reduzida durante 72 horas, espera-se que a esta idade o concreto já tenha adquirido a resistência necessária para que se possam iniciar e transferir mais rapidamente os esforços do concreto para a armadura. Assim, a partir desse momento o concreto poderá ser curado com água diretamente sobre sua superfície, devendo-se evitar que a temperatura da água fique inferior a 20°C. Esta cura deverá se manter ininterruptamente por mais 7 dias quando poderá ser totalmente eliminada.

Pela necessidade de se controlar a evolução térmica e hidráulica desaconselha-se a cura por meio de membranas químicas.

Caso venham a ocorrer quaisquer tipos de defeitos na estrutura, deverá ser observada cuidadosamente a prática aplicável conforme recomendada no capítulo 7 do *Concrete Manual* do *Bureau of Reclamation*.

#### - Formas e escoramentos:

As formas deverão ser executadas em folhas de compensado plastificado com as dimensões indicadas no projeto estrutural.

Na execução das formas deverá ser observada a norma NBR 6118.

Antes do início de concretagem, as formas deverão receber uma rigorosa limpeza, removendo-se todo e qualquer material estranho, tal como terra, lascas de madeira, pregos, etc., que esteja depositado em seu interior ou aderente às paredes internas.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) nas bases e em intervalos suficientes das paredes das formas das vigas paredes de modo a permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como o lançamento do concreto em altura de queda livre reduzida.

Antes do início da concretagem as formas deverão ser molhadas. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser previstas locais de escapes nas formas que deverão ser fechados posteriormente.

A contratada deverá proceder ao lançamento e montagem das estruturas em estrita concordância com os desenhos do projeto executivo, devendo ser previstos os diversos obstáculos que encontrará no campo.

Os serviços de montagem somente serão iniciados com a autorização da fiscalização e após a verificação da locação de todos os eixos das estruturas e elevações de todas as superfícies.

As formas deverão ser rígidas e suficientemente resistentes para receberem todos os esforços que surgirem durante e após o lançamento do concreto. Para tal, as formas deverão ser devidamente escoradas e contraventadas de modo a não se permitirem deformações e/ou deslocamentos.

A estabilidade das estruturas deverá ser especialmente assegurada durante as fases de lançamento e montagem. Portanto, a contratada deverá fornecer e instalar todos e quaisquer dispositivos provisórios, tais como escoramentos e contraventamentos metálicos, etc., e retirá-los no final dos serviços.

As formas só poderão ser removidas quando a parte da estrutura por ela suportada tenha resistência suficiente para suportar com segurança seu peso próprio e demais cargas atuantes. As formas deverão ser removidas sem choques e obedecendo a uma programação tal que a segurança da estrutura não seja afetada pela operação. A retirada das formas não poderá ser efetuada antes dos seguintes prazos:

- faces laterais 14 dias
- faces inferiores com pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias
- faces inferiores sem pontaletes 21 dias

#### - Aço CA-50

As armaduras, a serem executadas com aço CA-50, deverão estar em conformidade com o projeto estrutural e as recomendações da norma NBR 6118.

O fornecimento e as operações de dobramento, posicionamento e fixação das armaduras, relacionadas entre si e com as formas, deverão ser cuidadosamente executados.

A Contratada deverá inspecionar cada partida de material que chegue à obra, colhendo amostras para ensaio. Os ensaios deverão ser executados por laboratório idôneo. Os resultados dos ensaios deverão ser submetidos à Fiscalização, a quem compete aceitar ou rejeitar o material. Antes de serem cortadas, as barras de aço deverão ser rigorosamente desempenadas. Os trabalhos de desempenamento, corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características do material. Quando uma barra exigir ganchos em suas extremidades, os mesmos deverão estar conforme indicados nos desenhos do projeto.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios apresentados no item anterior. Todas as barras deverão ser cortadas de acordo com os detalhes indicados nas listas de material.

As pastilhas poderão ser plásticas ou confeccionadas com argamassa do mesmo traço de concreto e curadas em área coberta possuindo uma geometria que minimize seu contato com as formas.

Os espaçadores serão embutidos, de forma a manter na posição correta as armaduras e as formas.

Deverá ser evitada a criação de pontos fracos por onde se possa iniciar a corrosão do concreto e das armaduras.

Eventualmente, algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição, a fim de se evitarem interferências com outros elementos tais como conduites, chumbadores, e outros. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedem as tolerâncias indicadas no projeto, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. O espaçamento mínimo entre as barras paralelas deverá ser o especificado pela NBR-6118 exceto indicado diferentemente nos desenhos do projeto executivo.

Antes de início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminação tais como argamassa, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra e qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura deverá ser inspecionada pela fiscalização, a qual assegurará de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

#### 7.5- ANDAIMES:

- Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
- NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”
- NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
- NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
- Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.
- Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
- Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

#### 7.6- PAREDES E PAINÉIS:

- As paredes da construção serão executadas com tijolos furados de primeira qualidade, rejuntada com argamassa de cimento e areia fina silicosa no traço 1:8, confeccionada em conformidade com as indicações do projeto de arquitetura.
- Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo de 2 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas e rebaixadas a ponto de colher, para perfeita aderência do emboço. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.
- Todos os vãos de esquadrias que não facearem peças estruturais, receberão vergas de concreto armado, com armadura e tamanho compatível com o vão.
- As bancadas que não se apoiam em alvenarias, serão apoiadas em pré-moldados de concreto (cachorro) ou ferro.
- Todas as tubulações a serem embutidas nas paredes deverá ser envolvida, em seu perímetro completo, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- As divisórias internas dos wc’s serão construídas em granilite com espessura de 3cm e altura de 1,80m.
- Os cobogós obedecerão às especificações do projeto de arquitetura.

#### 7.7- ESQUADRIAS GERAIS:

- Todas as portas e janelas serão executadas conforme especificadas nos projetos, não se admitindo madeira ainda não totalmente seca, trincada ou manchada e com nós.
- Todas as ferragens das esquadrias serão novas, de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento polido, conforme especificado para cada caso.
- As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido, por outro lado, ao efeito estético desejado.
- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.
- O guarda corpo e o corrimão dupla altura será em tubos de aço galvanizado e pintado conforme especificações no projeto.
- Os vidros terão espessura de acordo com o especificado.

#### 7.8- REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:

- Todas as paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e em seguida emboçadas com argamassa de cal em pasta e areia, no traço de 1:3 com espessura de 20mm. Estas superfícies deverão ser desempenadas à régua, porém não esponjadas, de modo a oferecer boa aparência ao revestimento definitivo.
- Todas as paredes não revestidas com cerâmica, receberão acabamento com reboco no traço 1:2:6 (cimento, areia grossa e areia vermelha) com espessura mínima de 5mm. As superfícies deverão ser desempenadas e esponjadas, apresentando-se perfeitamente planas, alinhadas, aprumadas e com os cantos e arestas bem definidos.
- Todas as paredes internas dos wc's e copa serão revestidas com cerâmica esmaltada retificada conforme projeto de detalhes.
- Todos os revestimentos serão os especificados nos projetos.

#### 7.9- COBERTURA E PROTEÇÕES:

- Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.
- As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.

- As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.
- Para emprego das telhas, cumeeiras, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.
- Telha de alumínio com miolo em poliuretano, trapezoidal + trapezoidal ou Telha de alumínio, trapezoidal e=0,7mm ou Telha de alumínio ondulada e=0,7mm. Consultar nos projetos a especificação das telhas para cada bloco de edificação.
- O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante.
- Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura.
- As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo fabricante escolhido.
- Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.
- Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.
- O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.
- Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.
- Rufos e complementos: os rufos estão localizados nos encontros da coberta com alvenarias. Sistema de arremate com rufo em alumínio natural instalado junto ao encontro da telha e da platibanda. Sistema de Arremate PA 42 da Alwitra.
- Calhas em chapa de cobre 26 com desenvolvimento de 50cm.

#### 7.10- IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Todos os baldrames receberão impermeabilização com emulsão asfáltica.
- Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.
- Todas as superfícies deverão receber camada de regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e imprimação. A fiscalização em todos os casos deverá liberar as várias etapas dos tratamentos.
- Todos os tubos passantes deverão estar situados no mínimo a 10,0 cm das superfícies verticais, para não interferirem em outros detalhes construtivos.
- Deverá ser executado rebaixo/corte nas alvenarias em toda a extensão da parede com altura de 30 cm e 3cm de profundidade para embutir/arrematar a manta, evitando a penetração da água por trás da impermeabilização.
- Os locais rebaixados serão impermeabilizados. A manta deverá ser embutida no mínimo 10 cm no interior das tubulações de ralos.

#### 7.11- PAVIMENTAÇÃO:

- A camada de regularização em piso morto será confeccionada com lastro de concreto não estrutural, espessura de 6cm, no traço 1:3:6.
- Todo acabamento de piso deverá seguir ao especificado nos projetos e serão assentados conforme o Caderno de Encargos desta Superintendência.
- Em todas as mudanças de piso ou de nível deverão conter soleira e em todos as janelas, peitoris, ambos em granito cinza.
- As cerâmicas serão esmaltadas retificadas conforme especificado em projeto, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e rejuntamento com argamassa pré-fabricada. As mesmas serão em pó de pedra, PEI-5 de 1ª qualidade tipo A das marcas CECRISA, ELIANE OU PORTO BELO.
- As placas vinílicas serão para tráfego pesado, assentados com cola apropriada.
- Será executado piso industrial natural com espessura de 12mm, inclusive polimento tanto interno como externo seguindo o projeto arquitetônico. Executado com argamassa granítica composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão. A SOP aceitará, dentro das especificações próprias, os produtos de marca KORODUR, DURBETON, INDUPISO, PISODUR ou similares. A coloração do piso será estipulada pelo projeto arquitetônico. Inicia-se a execução do piso através da colocação das juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27x3mm e formato próprio, conforme padrão recomendado pelo Fabricante.

#### 7.12- PAVIMENTAÇÃO EXTERNA:

- **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:**

Será utilizado piso intertravado tipo tijolinho com dimensões de (20 x 10 x 4) cm, colorido ou cinza que serão assentados sobre colchão de areia, com espessura média de 4,0 cm, molhados, selados com areia média cor branca e compactados com compactador portátil de placas.

Será utilizado piso intertravado tipo tijolinho com dimensões de (20 x 10 x 6) cm 35Mpa, colorido ou cinza que serão assentados sobre colchão de areia, com espessura média de 4,0 cm, molhados, selados com areia média cor branca e compactados com compactador portátil de placas.

- Na pavimentação externa, o contorno das áreas verdes e dos passeios será construído com meio fio de concreto pré-moldado.

#### 7.13- FECHAMENTO:

- Painéis em aço galvanizado a zinco com camada mínima de 50g/m<sup>2</sup>, possuindo fios horizontais com diâmetro mínimo de 4,5mm, e verticais com diâmetro mínimo de 5mm, revestidos com pintura eletrostática de poliéster, com gramatura mínima de 150 micrômetros. Malha com dimensões de 5 x 20cm. A largura dos painéis é de 2,5m e sua altura de 2,03m. Postes retangulares metálicos, de seção 40 x 60mm, espessura de chapa mínima de 1,55mm, galvanizados com camada de aproximadamente 275g/m<sup>2</sup>, revestidos por pintura eletrostática em poliéster de espessura mínima de 120 micrômetros, na cor verde ou branca.
- Fixação através de chumbamento, conforme detalhamento em projeto arquitetônico. Os postes devem possuir fechamento superior por tampa plástica colada com proteção contra raios UV e rebites de aço galvanizado para fixação dos painéis com fixadores em poliamida e parafusos em aço inox.

#### 7.14- INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

- Serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos específicos e normas da ABNT e concessionárias locais.
- Os eletrodutos e conexões serão em PVC rígido, roscável, fabricação Tigre, Cande, Brasilit ou Fortilit.
- Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, fabricação Pirelli, Ficap, Losano ou Condugel. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V, e os demais fios e cabos (baixa tensão) terão proteção p / 750V.
- As caixas e quadros de distribuição e medição, serão executadas no padrão das concessionárias, fabricação Inelsa, Elmeta, Camehil ou Açobraz, obedecendo detalhes de projeto.
- As tomadas e interruptores serão da marca Pial, Tramontina, Biticino ou Siemens.
- Todas as conexões (chegadas) entre eletrodutos e caixas, serão efetuadas com a utilização de bucha/arruela, em alumínio.

- As luminárias serão metálicas da marca Projeto, Itain, Lumicenter ou Philips; os reatores serão de partida rápida da marca Philips, Elfont, Intral, bem como as lâmpadas.
- As chaves de proteção serão de fabricação Siemens, Eletromar, Pial ou Schneider.
- Será executada subestação transformadora em poste, de 225 KVA, obedecendo rigorosamente os detalhes do projeto específico.
- Será executado ramal de alta tensão, de acordo com necessidade, devido localização do terreno.
- Será executada uma central de ar condicionado que obedecerá rigorosamente os detalhes contidos no projeto específico.

#### 7.15- INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS:

- Será executada em rigorosa obediência aos projetos, assim com as normas e recomendações da ABNT e Concessionárias locais.
- Toda a tubulação, tanto hidráulica como sanitária, será utilizada em PVC soldável, marca TIGRE, BRASILIT, FORTILIT ou AMANCO.
- É de total importância o estudo detalhado e a observância das Recomendações Técnicas concedidas pelo projetista, em legendas, diagramas, isométricos, etc.
- Todas louças sanitárias serão de argila vitrificada, de primeira qualidade, marca CELITE, DECA, ELIZABETH ou LOGASA, na cor branca. Todos os metais sanitários também serão novos e da marca DECA, FABRIMAR, ICO-METAIS ou SIGMA.
- Todas as tubulações hidráulicas serão embutidas e chumbadas à alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os rasgos para estas tubulações deverão ter profundidade para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm. Quando o rasgo for pelo piso, deverão ser assentados em colchão de areia com profundidade suficiente para a confecção do piso morto.
- A fossa será construída em concreto armado e o sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico furado, espessura de 20cm, com os furos voltados para o terreno.
- A cisterna terá capacidade para 18m<sup>3</sup> e será construída em alvenaria de tijolo furado, na espessura de 20cm, rebocada e impermeabilizada por dentro e por fora.
- Todas as bancadas/balcão serão em granito cinza andorinha espessura de 2cm com espelhos colado com detalhe meia esquadria conforme detalhe do projeto.

#### 7.16- PINTURAS GERAIS:

- As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, aprovadas e liberadas pela fiscalização.
- Todas as paredes que não receberem revestimento cerâmico e forem rebocadas serão pintadas com tinta pva látex em duas demãos.

- Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças de texturas e tonalidade, ondulações, etc.
- Todas as pinturas deverão obedecer ao especificado nos projetos.
- Deverá ser tomado o cuidado de não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), bem como os componentes elétricos (interruptores, tomadas, etc.).
- As grades, portões de ferro e estrutura metálica aparente também deverão ser lixados, aplicado uma demão de anti-ferruginoso e pintado com duas demãos de esmalte sintético.
- Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
- Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.
- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
- Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
- Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que podem transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.
- As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
- Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
- A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

#### 7.17- PAISAGISMO:

- Seguir as indicações do projeto específico, orçamento e orientação da fiscalização.

#### 7.18- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- A instalação de todos os equipamentos urbanísticos, tais como, mobiliários e piso tátil e outros, será detalhada por especificações de serviços já contidas neste documento, no caderno de Encargo da

SOP/SCIDADES e em Normas Técnicas da ABNT, DENIT, DER-CE ou das concessionárias de serviços públicos que regulamentam serviços afins.

- Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto de arquitetura compreenderão o preparo e adubação da terra além do fornecimento e plantio de grama em placas, arbustos, herbáceas e árvores em geral com altura média de 2,50m.
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, ter condições de uso imediato; deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos, bem como as áreas externas deverão estar limpas e desentulhadas.

#### 8.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 8.1- Como já foi comentado anteriormente, em linhas gerais, farão parte integrante destas “especificações resumidas”, os projetos de arquitetura e os complementares, bem como o orçamento básico e o caderno de encargos da SOP/CIDADES.
- 8.2- A fiscalização da obra ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- 8.3- A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.
- 8.4- O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer da obra, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- 8.5- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos; o referido livro será fornecido pela SOP.
- 8.6- Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverá ter prévia conhecimento e aprova da fiscalização.



**ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.**

**SÃO BENEDITO**

**DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)**

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			<b>4,00%</b>
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		3,60%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	( ISS = 2,00% )	1,20%	<b>8,45%</b>
2 - LUCRO (L)			<b>7,00%</b>
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			<b>0,80%</b>
4 - RISCO (R)			<b>1,27%</b>
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			<b>1,23%</b>
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = \frac{(((1+(AC+(S+G)+R)) \times (1+DF)) \times (1+L))}{(1-I)} - 1 \times 100$			
<b>B D I = 25,50 %</b>			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de acordo com a Lei 14.973/2024

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



## DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		2,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%
2 - LUCRO (L)		5,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,48%
4 - RISCO (R)		0,80%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,80%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = \left( \frac{((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF)) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$		
<b>B D I = 14,00 %</b>		

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.

**ANEXO F – ENCARGOS SOCIAIS**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

**ANEXO G - CURVA "A"**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL . %	CL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	18.381,13	70,00	1.286.679,24	8,12	8,12	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	943.317,11	0,71	669.755,15	4,23	12,35	A
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	71.874,19	7,10	510.306,78	3,22	15,58	A
I9148	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, INCLUINDO GRADEAMENTO, REATOR ANAERÓBIO, REATOR AERÓBIO, MÓDULO DE DECANTAÇÃO, BOMBA DOSADORA E TANQUES DE SOLUÇÃO MÃE, SOPRADORES COM POTÊNCIA INSTALADA DE 3,0CV CADA, PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, PLACAS DE AERAÇÃO EM P.U, DIFUSORES, TUBOS E CONEXÕES EM PVC, TAMPAS DOS BOCAIS DE INSPEÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, LEITO SUPORTE PARA O REATOR AERÓBIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO)	SEINFRA	Material	UN	1,00	264.223,02	264.223,02	1,67	17,24	A
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	2.684,01	83,58	224.329,52	1,42	18,66	A
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	2.631,64	69,54	183.004,25	1,16	19,82	A
I2254	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	SEINFRA	Material	M2	492,58	358,85	176.762,33	1,12	20,93	A
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	Material	KG	11.806,19	11,86	140.021,46	0,88	21,82	A
I09466	Telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,5mm, isoeste ou similar	ORSE	Material	m2	435,80	295,52	128.786,97	0,81	22,63	A
I14122	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.0000 lm e 32.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	Material	un	73,00	1.709,69	124.807,37	0,79	23,42	A
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	Material	M2	394,26	311,95	122.989,41	0,78	24,19	A
I13006	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	ORSE	Material	m2	314,50	390,00	122.655,00	0,77	24,97	A
I09766	Painel p/ Isolamento Térmico em Poliuretano Tipo R1 revestido com Chapas de Aço Pré-Pintado em ambas as faces c/ primer epoxi + poliester, e=150mm	ORSE	Material	m2	156,41	756,57	118.333,60	0,75	25,72	A
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	7.322,30	16,09	117.815,79	0,74	26,46	A
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	9.136,84	12,77	116.677,48	0,74	27,20	A
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA	SEINFRA	Material	M2	2.681,70	40,73	109.225,54	0,69	27,89	A



	(NBR 9781), COR NATURAL										
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Material	M2	2.312,29	47,09	108.885,74	0,69	28,57	A	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	19.706,42	4,99	98.335,06	0,62	29,20	A	
I04122	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 185mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	ORSE	Material	m	498,98	194,92	97.261,96	0,61	29,81	A	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	165.718,80	0,53	87.830,96	0,55	30,36	A	
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	844,17	100,50	84.838,66	0,54	30,90	A	
I9070	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	SEINFRA	Material	M2XME S	8.145,17	10,03	81.696,07	0,52	31,42	A	
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	Material	KG	11.622,65	6,82	79.266,44	0,50	31,92	A	
I8285	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m	SEINFRA	Material	M2	1.023,40	77,36	79.170,22	0,50	32,42	A	
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	109.219,05	0,71	77.545,53	0,49	32,91	A	
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	Material	M2	1.110,87	69,64	77.361,23	0,49	33,39	A	
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	SEINFRA	Material	M	620,19	121,68	75.464,72	0,48	33,87	A	
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	1.327,16	52,90	70.206,82	0,44	34,31	A	
I09765	Painel p/ Isolamento Térmico em Poliuretano Tipo R1 revestido com Chapas de Aço Pré-Pintado em ambas as faces c/ primer epoxi + poliéster, e=100mm	ORSE	Material	m2	116,72	584,43	68.213,50	0,43	34,75	A	
I06845	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	ORSE	Material	un	249,00	259,90	64.715,10	0,41	35,15	A	
I0370	CABO EM PVC 1000V 185MM2	SEINFRA	Material	M	487,97	124,73	60.864,25	0,38	35,54	A	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	7.675,91	7,59	58.260,15	0,37	35,91	A	
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	571,15	100,50	57.400,91	0,36	36,27	A	
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	8.701,54	6,05	52.644,30	0,33	36,60	A	
I9080	TUBO COBRE DE 22,22MM CLASSE A	SEINFRA	Material	M	725,23	70,92	51.433,31	0,32	36,93	A	
I9472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	Material	UN	27,00	1.881,96	50.812,92	0,32	37,25	A	
SOP05171	PLACA EM PVC, COM IMPRESSÃO UV, FORMATO 1M X 1M, TÍTULO: CORPO 417PT - KANIT MEDIUM	Composições Próprias	Material	UN	256,94	186,67	47.962,06	0,30	37,55	A	
I8329	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm (COLOCADO)	SEINFRA	Material	M2	416,82	111,54	46.492,10	0,29	37,84	A	
I0377	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	Material	M	726,34	63,09	45.824,92	0,29	38,13	A	
I9504	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	Material	M2	1.336,30	33,10	44.231,53	0,28	38,41	A	
I8305	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	416,82	101,88	42.465,62	0,27	38,68	A	
I8313	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR,	SEINFRA	Material	M2	385,99	109,31	42.192,57	0,27	38,95	A	



	MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO (MONTADA)										
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	Material	M	528,60	75,84	40.089,02	0,25	39,20	A	
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Material	M2	3.665,20	10,80	39.584,16	0,25	39,45	A	
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	SEINFRA	Material	M	428,82	90,42	38.773,90	0,24	39,69	A	
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	2.345,05	15,86	37.192,49	0,23	39,93	A	
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	Material	M	1.053,08	34,91	36.762,97	0,23	40,16	A	
16811	PORTA FRIGORIFICA TERMOISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUEC. DIM.:2100X1000X150MM - COLOCADA	SEINFRA	Material	UN	11,00	3.329,89	36.628,79	0,23	40,39	A	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	301,26	119,58	36.024,37	0,23	40,62	A	
12148	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 300KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	SEINFRA	Material	UN	1,00	35.874,29	35.874,29	0,23	40,85	A	
19081	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	Material	M2XME S	3.016,73	11,71	35.325,91	0,22	41,07	A	
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	Material	UN	84,25	417,52	35.176,06	0,22	41,29	A	
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	Material	M2	751,73	42,52	31.963,52	0,20	41,49	A	
19040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	44,88	675,15	30.300,73	0,19	41,68	A	
0000724 3	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	Material	M2	601,54	50,16	30.173,06	0,19	41,88	A	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	12.385,64	2,42	29.973,25	0,19	42,06	A	
10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	Material	M	600,42	49,74	29.865,04	0,19	42,25	A	
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	Material	M2	53,01	556,64	29.507,49	0,19	42,44	A	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	Material	KG	58.893,66	0,48	28.268,96	0,18	42,62	A	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	1.573,45	16,53	26.009,07	0,16	42,78	A	
11951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3'	SEINFRA	Material	UN	137,82	188,34	25.957,02	0,16	42,95	A	
0004178 2	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	SINAPI	Material	M	40,48	638,33	25.838,00	0,16	43,11	A	
19078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	918,17	27,50	25.249,68	0,16	43,27	A	
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	689,88	35,95	24.801,34	0,16	43,43	A	
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	330,57	71,94	23.781,21	0,15	43,58	A	
114120	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,16.0000 lm e 54.000h, com base para Relé 7	ORSE	Material	un	22,00	1.062,35	23.371,70	0,15	43,72	A	



	PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar											
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	Material	M3	2.023,11	11,20	22.658,83	0,14	43,87	A		
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	10.668,28	2,11	22.510,08	0,14	44,01	A		
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	Material	KG	3.357,11	6,57	22.056,20	0,14	44,15	A		
I6206	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 150	SEINFRA	Material	M	235,28	92,48	21.758,65	0,14	44,28	A		
I09595	Fita metálica perfurada	ORSE	Material	m	374,00	57,68	21.572,32	0,14	44,42	A		
I2208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8') - (NBR 7362)	SEINFRA	Material	M	221,29	95,34	21.097,88	0,13	44,55	A		
00000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAÇÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	Material	UN	5.211,00	4,00	20.844,00	0,13	44,69	A		
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1.466,79	14,20	20.828,35	0,13	44,82	A		
I0519	CERÂMICA VERMELHA 7.5X15CM	SEINFRA	Material	M2	1.135,55	17,43	19.792,67	0,12	44,94	A		
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	Material	M	260,20	75,84	19.733,57	0,12	45,07	A		
I0897	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	SEINFRA	Material	UN	91,88	213,90	19.653,13	0,12	45,19	A		
I6068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	SEINFRA	Material	UN	29,00	670,97	19.458,13	0,12	45,31	A		
I8436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Material	M2	30,13	630,91	19.009,32	0,12	45,43	A		
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	19.770,99	0,96	18.980,15	0,12	45,55	A		
I0331	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	Material	M	546,67	34,28	18.739,81	0,12	45,67	A		
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	Material	M2	67,88	271,69	18.443,00	0,12	45,79	A		
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	Material	M	2.423,67	7,46	18.080,60	0,11	45,90	A		
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	Material	UN	20,00	840,00	16.800,00	0,11	46,01	A		
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	7.233,57	2,29	16.564,88	0,10	46,11	A		
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	3.594,18	4,57	16.425,39	0,10	46,22	A		
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	18.278,40	0,87	15.902,21	0,10	46,32	A		
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	Material	KG	1.864,11	8,23	15.341,62	0,10	46,41	A		
I0505	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE	SEINFRA	Material	UN	1,00	15.211,74	15.211,74	0,10	46,51	A		
I10087	Degrau de escada em granito cinza andorinha, L=32cm, com 3 frisos antiderrapante	ORSE	Material	m	54,00	264,53	14.284,62	0,09	46,60	A		
I0196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	Material	M	1.261,35	11,11	14.013,55	0,09	46,69	A		
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	Material	M3	102,45	136,69	14.003,64	0,09	46,78	A		
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	879,66	15,82	13.916,21	0,09	46,87	A		
I1076	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 4"	SEINFRA	Material	M	271,05	49,23	13.343,79	0,08	46,95	A		
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	597,58	22,20	13.266,31	0,08	47,03	A		
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	57,00	227,90	12.990,30	0,08	47,12	A		



11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	Material	UN	280,45	45,11	12.650,92	0,08	47,20	A
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	109,58	113,25	12.409,42	0,08	47,27	A
18306	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	112,70	104,86	11.817,72	0,07	47,35	A
16205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	SEINFRA	Material	M	241,45	48,94	11.816,56	0,07	47,42	A
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	Material	M	3.027,75	3,83	11.596,28	0,07	47,50	A
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	Material	M	7.011,15	1,64	11.498,29	0,07	47,57	A
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	Material	M	666,22	17,08	11.378,95	0,07	47,64	A
18247	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4"	SEINFRA	Material	M	1.293,83	8,78	11.359,84	0,07	47,71	A
11095	ESCORA METALICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80 A 3,20 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KGF (10KN), INCLUSIVE TRIPÉ E FORCADO - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Material	UN	3.516,55	3,18	11.182,64	0,07	47,78	A
19085	TUBO COBRE D=28,57MM CLASSE A	SEINFRA	Material	M	123,20	90,22	11.115,10	0,07	47,85	A
19415	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 400 MM2	SEINFRA	Material	M	40,80	268,16	10.940,93	0,07	47,92	A
19145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	Material	M2	24,18	443,80	10.731,08	0,07	47,99	A
109399	Cerâmica 24 x 11,6 cm, e= 9mm, Gail, linha sport, placa extrudada, ref. 1009 ou similar	ORSE	Material	m2	155,30	68,96	10.709,14	0,07	48,06	A
10369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	Material	M	908,87	11,47	10.424,75	0,07	48,12	A
10929	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	SEINFRA	Material	UN	115,62	87,93	10.166,80	0,06	48,19	A
11058	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20)CM	SEINFRA	Material	UN	1.703,00	5,91	10.064,73	0,06	48,25	A
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Material	M	2.854,74	3,50	9.991,57	0,06	48,31	A
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	1.154,04	8,45	9.751,61	0,06	48,38	A
113296	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO 0,50 X 0,50 M	SEINFRA	Material	UN	197,80	48,40	9.573,52	0,06	48,44	A
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	71,00	133,83	9.501,93	0,06	48,50	A
12104	TIROS E PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	2.217,00	4,28	9.488,76	0,06	48,56	A
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Material	M	2.754,05	3,41	9.391,31	0,06	48,62	A
18483	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR BLINDADO 5 x 2,5 mm²	SEINFRA	Material	M	988,85	9,48	9.374,30	0,06	48,67	A
12293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	322,16	28,81	9.281,47	0,06	48,73	A
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	Material	M	183,60	50,28	9.231,41	0,06	48,79	A
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Material	M	2.218,60	4,16	9.229,38	0,06	48,85	A
12455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	Material	M	214,20	42,87	9.182,75	0,06	48,91	A
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	Material	KG	2.027,52	4,47	9.063,00	0,06	48,97	A
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	279,19	31,88	8.900,49	0,06	49,02	A
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	Material	M2	19,75	449,40	8.875,65	0,06	49,08	A

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (forrairo tocal do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.

I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	34,00	260,63	8.861,42	0,06	49,13	A
I09365	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 160cm	ORSE	Material	m	62,45	141,39	8.829,81	0,06	49,19	A
I9423	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	41,00	213,38	8.748,58	0,06	49,24	A
I9117	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	20,00	435,00	8.700,00	0,05	49,30	A
I0146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	Material	KG	1.825,70	4,69	8.562,53	0,05	49,35	A
I1246	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO AMARELO 2 1/2"	SEINFRA	Material	UN	10,00	855,62	8.556,20	0,05	49,41	A
I0540	CHAPA LISA DE FIBROCIMENTO DE 6MM	SEINFRA	Material	M2	179,66	46,79	8.406,06	0,05	49,46	A
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	Material	M	1.176,81	7,14	8.402,42	0,05	49,51	A
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	17.531,12	0,47	8.239,62	0,05	49,57	A
I0508	CERA	SEINFRA	Material	KG	406,70	20,00	8.133,98	0,05	49,62	A
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	Material	M3xMÊS	2.763,94	2,92	8.070,70	0,05	49,67	A
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Material	UN	34,00	237,24	8.066,16	0,05	49,72	A
I9115	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	117,00	68,06	7.963,02	0,05	49,77	A
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	Material	M2	118,16	67,38	7.961,76	0,05	49,82	A
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	Material	M	50,00	159,07	7.953,50	0,05	49,87	A
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	Material	L	1.110,55	7,14	7.929,34	0,05	49,92	A
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	Material	M	666,67	11,37	7.580,06	0,05	49,97	A



**ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão de Contratação 02

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250054-SOP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250054-SOP, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente,

.....  
*FIRMA PROPONENTE / CNPJ*

.....  
*REPRESENTANTE LEGAL / CPF*

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.

**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 2026 – SOP  
Processo nº 31022.000196/2024-93

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250054-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20250054-SOP, ao Projeto Básico, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O objeto do presente instrumento é a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico do edital e na proposta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 29 (vinte e nove) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 17 (dezessete) meses corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.2.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 20.7 do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

### **8.1. Liquidação**

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 16.4 do edital.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.1.10. As Medições dos serviços serão mensais (a partir da emissão da ordem de serviço) e final (última medição – conclusão do serviço), referente aos serviços executados, procedidas de acordo com as Especificações vigentes de serviços, constantes no Anexo do Edital e fundamentado pelas Instruções vigentes na SOP.

8.1.11. As Medições deverão ser elaboradas pela supervisora ou contratada, referente ao período do 1º dia ao último dia de cada mês, considerando os serviços EXECUTADOS no igual período, e protocoladas no sistema de Medição da SOP a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. A mesma deverá ser analisada, validada ou rejeitada pela fiscalização em 7 dias, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da medição apresentada, conforme previsto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP de 24 de fevereiro de 2025.

8.1.12. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO, exceto o exposto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP.

## 8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a medição aprovada pela fiscalização, conforme previsto no Art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da execução dos quantitativos dos serviços, conforme os critérios técnicos.

8.2.3. Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, o contratado poderá, mediante notificação prévia à Administração, suspender a execução de suas obrigações até que a situação seja regularizada, conforme o Art. 137, § 2º, inciso IV da mesma lei.

8.2.4. No caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação. A atualização será feita mediante a aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente à correção monetária.

## 8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8.4. Antecipação do Pagamento

8.4.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo CONTRATANTE (29/10/2025).

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

10.2.1.8.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão mais atual conforme alguns exemplos abaixo:

### **I – Materiais de Construção:**

Utilizar prioritariamente materiais que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte, incluindo, mas não se limitando a:

- a) materiais reciclados ou recicláveis ou biodegradáveis;
- b) materiais de fontes renováveis;
- c) insumos com alta durabilidade e baixo índice de emissão de poluentes;
- d) produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como selo FSC, selo Procel, certificação ISO 14001, entre outros.

### **II – Eficiência Energética:**

Empregar equipamentos, sistemas e soluções com comprovada eficiência energética, dando preferência a:

- a) iluminação LED ou equivalente;
- b) sistemas de climatização eficientes e com selo de economia de energia
- c) adoção de medidas que promovam a economia de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis;
- d) tecnologias de reaproveitamento de água, como sistemas de captação de água da chuva ou reúso de águas cinzas, sempre que tecnicamente viável.

### **III – Gestão de Resíduos:**

Adotar práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução do contrato, observando as seguintes diretrizes:

- a) segregação, coleta seletiva e reciclagem de materiais;
- b) reutilização de materiais sempre que possível;
- c) destinação final ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

**IV – Acessibilidade:**

Assegurar que todas as intervenções e adaptações promovam a acessibilidade universal, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação pertinente, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**V – Saúde e Segurança do Trabalho:**

Garantir condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores alocados no contrato, incluindo:

- a) fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- b) capacitação para prevenção de acidentes;
- c) atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**VI – Práticas Sustentáveis da Empresa:**

Demonstrar, sempre que solicitado, práticas de responsabilidade socioambiental institucionalizadas, tais como:

- a) certificações ambientais (ex.: ISO 14001);
- b) existência de política de gestão ambiental interna;
- c) programas ou ações de responsabilidade social e sustentabilidade.

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.2.1.12.1. Comprovar, na forma do subitem 12.5.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.2.1.19. Providenciar o Alvará de Construção, conforme legislações municipais.

10.3. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e
- o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da CONTRATANTE, após a assinatura do Contrato.
- p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de



serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

10.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO D** do edital e seus complementos.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma aprovado.
- k) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.
- l) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.
- m) Apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

- a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização, mitigação e compensação dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes, definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- b) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.
- c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às licenças e/ou autorizações para as intervenções supracitadas.

10.6. É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas e seus custos junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Licenças Ambientais, Autorizações, Alvarás, Certidões, Outorgas e congêneres) quando se fizerem

necessárias, devendo informar a CONTRATANTE sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

10.7. O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, da(o):

a) Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado, emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais) ou processo de Mudança de Titularidade, alterando para a sua Razão Social/CNPJ os documentos ambientais referentes, quando o objeto possuir licença prévia emitida em nome da CONTRATANTE para fins licitatórios;

b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da Licença Ambiental do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, tais como jazidas de empréstimo, canteiro de obras, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanentes (APP) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil elaborado com base em Termo de Referência (TR) do órgão ambiental licenciador (na ausência de TR próprio, deverá ser elaborado com base no TR disponibilizado pela SEMACE), com cópia destinada a CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

10.8. No caso de impossibilidade da entrega tratada acima até o momento da 2ª medição, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal ao CONTRATANTE com a devida justificativa, a ser analisada pela Contratante.

10.9. A CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar ao CONTRATANTE, anualmente (a contar da data de concessão da Licença Ambiental), o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental referente à obra/serviço objeto do edital (na ausência de modelo próprio, o Relatório deverá ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela SEMACE).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.



11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterà, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL****DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

12.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.6, deste instrumento de contrato.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

12.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.19. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

12.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas no Projeto Básico.

### **DA GARANTIA ADICIONAL**

12.21. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

12.21.1. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### **13.2.4. Multa:**

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



13.2.4.2. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual e se for o caso das demais garantias, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser

substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
43200007.12.364.241.11938.08.449051	500	TESOURO ESTADUAL

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

19.2. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



**ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250054 - SOP  
PROCESSO Nº 31022.000196/2024-93

*(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)*

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)  
*(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)*

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)  
*(assinatura e carimbo constando o nome)*

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.



**ANEXO V – MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250054 - SOP  
PROCESSO Nº31022.000196/2024-93

*(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)*

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela não realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços de \_\_\_\_\_.  
DECLARO ainda que, tenho conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo, assumo inteiramente a responsabilidade ou consequências que, por ventura, decorram desta omissão.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)  
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE**

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE - ART, 69 - § 3º DA LEI 14.133					
LICITANTE					
EDITAL N°					
ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR JÁ FATURADO (R\$)	SALDO FINAL DO CONTRATO (R\$)
		Inserir quantas linhas forem necessárias			
<b>TOTAL GERAL</b>					

1 - Os licitantes deverão relacionar **TODOS OS CONTRATOS ATIVOS** de execução de obras e serviços que mantêm com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL**.

2 - Em face de diligência durante a análise, poderá ser solicitado aos licitantes a comprovação da exequibilidade através de cópia de contratos.

3 - Declaramos nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, neste ato assinado pelo representante legal da empresa e o Contador Responsável pela empresa que as demonstrações desta relação correspondem à real situação financeira da empresa nesta data.

4- A não apresentação dos documentos solicitados são motivos de desclassificação dos Licitante

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

Contador responsável pela Empresa:  
Nome e CRC n.º:



**ANEXO VIII – MODELO DO QUADRO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

Contratos cujo objeto são semelhantes e da mesma grandeza da LICITAÇÃO CNExxxxxxx, celebrados com o licitante arrematante, em que foram praticados descontos equivalentes ao proposto,

ITEM	NÚMERO DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO LICITANTE	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	VALOR CONTRATO EMPRESA	DESCONTO (%)	NÚMERO DO CONTRATO	% EXECUTADO DO CONTRATO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
NNN								

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/01/2026, às 16:48 GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 12/01/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2259-17C4-AEAE-7FC2.

